

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – TRADICIONAL

SERVIÇO COMUM (Art. 6º, XIII)

- 1. Preâmbulo/Convocação
- 2. Objeto
- 3. Previsão de recursos orçamentários
- 4. Esclarecimentos e impugnação ao edital
- 5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
- 6. LGPD
- 7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
- **8.** Participação de consórcios
- 9. Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa
- 10. Regras gerais para documentação
- 11. Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO
- **12.** Propostas
- 13. Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP
- 14. Julgamento das propostas
- 15. Habilitação
- 16. Recursos e Pedidos de Reconsideração
- 17. Adjudicação e Homologação
- 18. Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)
- 19. Contrato Administrativo (regras para formalização, gestão e fiscalização)
- 20. Recebimento do objeto
- 21. Pagamento
- 22. Penalidades
- 23. Disposições finais
- **24.** Anexos:
 - I Estudo Técnico Preliminar ETP
 - II Termo de Referência TR
 - III Declaração inexistência de impedimentos
 - IV Declaração LGPD
 - V Declaração para LC 123/2006
 - VI Proposta + Declaração art. 63, § 1º
 - VII Declaração art. 63, I atende os requisitos de habilitação (facultativa)
 - VIII Declaração art. 63, IV PcD e reabilitado da Previdência Social
 - IX Declaração que não emprega menor
 - X Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações art. 67,VI
 - XI Contrato Administrativo



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Santiago Do Sul Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.612.781/0001-38, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte Processo Licitatório nº 326/2024 PE 18/2024:

- I Regime legal: <u>Lei nº 14.133/2021</u>, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal.
- II Modalidade: Pregão (art. 6º, XLI)
- III Critério de Julgamento:
 - a) Menor preço (art. 33, I);
- IV Modo de disputa:
 - a) Aberto (art. 56, le § 2º)
- V Forma: Eletrônica (art. 17, § 2º)
- VI Plataforma: Plataforma: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
 - a) O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
 - b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
 - c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **e)** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data da Sessão Pública: 04/09/2024.

- a) 10 dias úteis (art. 55, II, "a")
- VIII Horário de início da Sessão Pública: 08h00min (horário de Brasília/DF)
- **IX Condução do processo licitatório:** Pregoeira e Equipe de Apoio servidores designados pelo decreto municipal n°230/2024.

2. OBJETO

- **2.1.** Contratação de seguro facultativo para veículos da frota do Município de Santiago do Sul e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul, diretamente com empresa seguradora, com obediência das normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP, não sendo permitida a apresentação de proposta por corretora de seguros.
- 2.1.1 o objeto divide-se em itens assim apresentados:

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual
01	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$2.000,00	R\$2.000,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA / ETIOS SD PLT15 AT				



				Γ	T
	Ano/mod: 2016/2017				
	PLACA: QIE9229				
	RENAVAM: 01107145446				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;		1		
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;		1		
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO.				
02	Órgão Municipal do patrimônio: Gabinete	01	UNID	R\$2.030,00	R\$2.030,00
	do Prefeito.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: GM/COBALT 1.8				
	AUTOMÁTICO ELITE				
	Ano/mod: 2017/2017				
	PLACA: PLACA QIJ-7A54				
	RENAVAM: 01119031300				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a				
	· ·				
	substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00				
	I				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
1				1	i
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				



					1
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO.				
03	Órgão Municipal do patrimônio: Gabinete	01	UNID	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
05	do Prefeito.	01	ONID	Νφ 2.510,00	119 2.310,00
	do i refetto.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	veiculo tipo. Passagello automovel				
	Marca/Modelo: CHEV/ONIX PLUS 1.0				
	TURBO AUTOMÁTICO LTZ				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: SXC7I12				
	RENAVAM: 01383097744				
	CORENT IDAG				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	, , ,				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO.			- 4	- 4
04	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
	Secretária Municipal De Saúde E				
	Assistência Social – Cras.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Manual Mandala CUEVBOLET COM A CONT				
	Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8L MT				
	LTZ				
	Ano/mod: 2019/2019				
	PLACA: QJS-2554				
	RENAVAM:01193263287				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				



	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	•				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	· ·				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
0.5	- GUINCHO: ILIMITADO	04	110115	D¢ 2.240.00	D¢ 2.240.00
05	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
	Secretária Municipal De Saúde E				
	Assistência Social – Cras.				
	Vafaula tinas Dassassina autam fusi				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8L MT				
	LTZ				
	Ano/mod: 2024/2025				
	PLACA: SXD9H75				
	RENAVAM:01395391138				
	CORERTINAS				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.		l		I
]	- TAXI: 200 KM				



06	- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio:Secretária Municipal De Saúde E Assistência Social – Cras.	01	UNID	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
	patrimônio: Secretária Municipal De Saúde E Assistência Social – Cras.				, , , -
	Saúde E Assistência Social – Cras.				
	Natarda tima Passa asira autománal				
	Malaula Nasa Danas asina automotival				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS				
	1.0				
	Ano/mod: 2013/2014				
	PLACA: MLV-1E36				
	RENAVAM: 00593164199				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
	Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
	Municipal de Agrucultura e Meio Ambiente.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	veledio tipo. i ussugeno udtomover				
	Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE				
	Ano/mod: 2022/2023				
	PLACA: RXM4D44				
	RENAVAM:01301391988				
	CODEDITIONS.				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				



	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- AFF invalidez. N3 30.000,00, - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	,				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
08	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR.				
	16 M				
	Ano/mod: 2015/2016				
	PLACA: QHP-0658				
	RENAVAM: 01068600141				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
09	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.283,35	R\$ 2.283,35
	Municipal de Saúde e Assistência Social.			, =====	,
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SD XS				
	,		l		



			1	1	
	15AT				
	Ano/mod: 2019/2019				
	PLACA: QJP2636				
	RENAVAM: 01200827039				
	1.2 (7) (7) (2)				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	*				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
1					
	- GUINCHO: ILIMITADO				
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10		01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS:	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado =	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS:	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado =	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio:SecretariaMunicipal de Saúde e Assistência Social.Veículo tipo:Passageiro automóvelMarca/Modelo:TOYOTA/YARIS SA XS15Ano/mod:2022/2023PLACA:RYA1D98RENAVAM:01329531512COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100% do valor do veículo, no mês daocorrência, constante na tabela Fipe daFundação Instituto de PesquisasEconômicas ou outra que venha asubstituir, com franquia máxima de R\$2.800,00- RCFV danos materiais a terceiros:R\$300.000,00;- RCFV danos corporais terceiros:R\$300.000,00;- RCFV danos morais a terceiros:R\$	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
10	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00;	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00



_					
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
11	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			,	,
	, , ,				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	,				
	Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA				
	PLS15CNT				
	Ano/mod: 2020/2021				
	PLACA: RLG-4D18				
	RENAVAM: 01245574415				
	NEIVAVAIVI. 0124557 4415				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
12	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: TOYOTA /YARIS SA				
	PLS15CNT				
	Ano/mod: 2021/2022				
	PLACA: RLG4I13				
	RENAVAM: 01261066577				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	±0070 do valor do veledio, 110 IIIES Ud		l		l



	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
1	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
1	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
13	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
1	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE 1.0				
	ECONOMY				
	Ano/mod: 2013/2013				
	PLACA: MLR-2248				
	RENAVAM:00592433536				
	THE WAY WANGES Z. 1999				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	•				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
14	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
	2.022 maniera de patrimonio, secretaria	, ,	0.110		1



	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano/mod: 2015/2016 PLACA: QHR3552 RENAVAM: 01079232289				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM				
15	- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.235,59	R\$ 2.235,59
	Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: FIAT / ARGO TREKKING 1.3 Ano/mod: 2024/2024 PLACA: SXC2C93 RENAVAM:01388237439				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				



	300.000,00;	-			
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
16		01	UNID	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
10	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	NŞ 2.030,00	NŞ 2.030,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços				
	Públicos				
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING				
	Ano/mod: 2016/2016				
	PLACA: QIB3712				
	RENAVAM: 01081679546				
	INLIVAVAIVI. U1UO10/3340				
	COPERTURAS:				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
47	- GUINCHO: ILIMITADO	0.1	11000	D¢ 2.472.22	DC 2.472.22
17	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURAN				
	CS13				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: SXB2H81				
	FLACA. SADZITOI				



	DENIA VANA 01 27020200		l	T	
	RENAVAM:01379393660				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
18	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Veículo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT STRADA HD WK CC E				
	Ano/mod: 2018/2019				
	PLACA: QJN0578				
	RENAVAM: 01168350945				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
I	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
1	- Cobertura total para vidros, incluindo				



	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
19	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: STRADA ENDURAN CS 13 Ano/mod: 2024/2024 PLACA: RYY8E62 RENAVAM: 01382223436				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO				
20	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	UNID	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a				



\$ 2.220,00
\$ 2.470,00
,



	Marca/Modelo: I/PEUGEOT PART F TCA				
	AMBULÂNCIA				
	Ano/mod: 2018/2019				
	PLACA: QJT0855 RENAVAM: 01197604330				
	11.17.17.17.101137001330				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
23	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	ividificipal de Sadde e Assisteficia Social.				
	Veículo tipo: Especial caminhonete				
	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA				
	Ano/mod: 2012/2013				
	PLACA: MKA1705				
	RENAVAM: 00479732388				
	CODEDITIONS				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
1	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				



30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
- Cobertura total para vidros, incluindo				
lanternas e retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
	01	LINID	D¢ 4 300 00	DC 4 200 00
24 Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços				
Públicos.				
~				
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
BASCULANTE				
Marca/Modelo: MERCEDES BENS/ATRON				
2729K 6X4				
Ano/mod: 2014/2014				
PLACA: QHD1135				
RENAVAM: 01014385366				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
100% do valor do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na tabela Fipe da				
·				
Econômicas ou outra que venha a				
substituir, com franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- Cobertura total de carroceria no valor				
determinado de R\$ 100.000,00, com				
franquia máxima de R\$ 2.800,00;				
- Cobertura de basculamento;				
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
- Cobertura total para vidros, incluindo				
lanternas e retrovisores, sem franquia.			DA 4 4 4 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	_ 4
25 Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 11.450,00	R\$
Secretaria Municipal de Obras e Serviços				11.450,00
Públicos.				
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
BASCULANTE				
	1			
Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 260E30ID	İ	ĺ		İ



			1		1
	Ano/mod: 2021/2022				
	PLACA: RLO7E50				
	RENAVAM: 01289676345				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- Cobertura total de carroceria no valor				
	determinado de R\$ 100.000,00, com				
	franquia máxima de R\$ 2.800,00;				
	- Cobertura de basculamento;				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	*				
1	lanternas e retrovisores, sem franguia.				
26	lanternas e retrovisores, sem franquia. Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 2.900.00	R\$ 2.900.00
26	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO PRANCHA	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldo patrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldo patrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO PRANCHA Marca/Modelo: MERCEDES BENZ L-2325 Ano/mod: 1999/1999 PLACA: IJA2415	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldo patrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO PRANCHA Marca/Modelo: MERCEDES BENZ L-2325 Ano/mod: 1999/1999 PLACA: IJA2415 RENAVAM: 00721124828 COBERTURAS:	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100% do valor do veículo, no mês da	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO PRANCHA Marca/Modelo: MERCEDES BENZ L-2325 Ano/mod: 1999/1999 PLACA: IJA2415 RENAVAM: 00721124828 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstitutode Pesquisas	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100% do valor do veículo, no mês daocorrência, constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha a	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100% do valor do veículo, no mês daocorrência, constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir, com franquia máxima de R\$	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir,com franquia máxima de R\$2.800,00	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir,com franquia máxima de R\$2.800,00- Cobertura total de veículo transportado	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir,com franquia máxima de R\$2.800,00	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir,com franquia máxima de R\$2.800,00- Cobertura total de veículo transportado	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir,com franquia máxima de R\$2.800,00- Cobertura total de veículo transportado(carga);	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100% do valor do veículo, no mês daocorrência, constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir, com franquia máxima de R\$2.800,00- Cobertura total de veículo transportado- RCFV danos materiais a terceiros:R\$	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência, constante na tabelaFipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir, com franquia máxima de R\$2.800,00- Cobertura total de veículo transportado(carga);- RCFV danos materiais a terceiros:R\$300.000,00;	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
26	ÓrgãoMunicipaldopatrimônio:SecretariaMunicipal de Obras e ServiçosPúblicos.Veículo tipo:CARGA CAMINHÃO PRANCHAMarca/Modelo:MERCEDES BENZ L-2325Ano/mod:1999/1999PLACA:IJA2415RENAVAM:00721124828COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100%do valor do veículo, no mês daocorrência,constante na tabela Fipe daFundaçãoInstituto de PesquisasEconômicasou outra que venha asubstituir,com franquia máxima de R\$2.800,00Cobertura total de veículo transportado(carga);RCFV danos materiais a terceiros:R\$300.000,00;RCFV danos corporais terceiros:R\$	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00



	,				,
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
27	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 3.458,86	R\$ 3.458,86
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços				,,
	Públicos.				
	T defices.				
	Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
	, cround appear of areas of arministration				
	Marca/Modelo: VW/24.220 EURO3				
	WORKER				
	Ano/mod: 2008/2008				
	PLACA: MER5G34				
	RENAVAM: 00965387720				
	NEINAVAIVI. 00303387720				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	·				
	· '				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
28	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			,	, ,
	Públicos.				
	T delices.				
	Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
	BASCULANTE				
	Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 170E22				
	Ano/mod: 2014/2014				
	PLACA: MMI9886				
	RENAVAM: 01115151301				
	UCIAVAMAI OTTTOTOTOT				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	ocorrencia, constante na tabela ripe da				



	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	•				
	2.800,00				
	- Cobertura total de carroceria no valor				
	determinado de R\$ 30.000,00, com				
	franquia máxima de R\$ 1.000,00;				
	- Cobertura de basculamento;				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
29	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro Microonibus				
	veiculo tipo. Passagello iviici ootiibus				
	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER JAEDI				
	TUR MINIBUS L2H2 2.3 DCI DIESEL16P				
	Ano/mod:2014/2015				
	PLACA:MMJ0646				
	RENAVAM: 01105062624				
	112. W 177 WWW 91133333232 1				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	5.600,00				
	1				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000.00:				
	- RCO: R\$ 1.539.804,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				



		ī	П		
30	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.770,00	R\$ 2770,00
	Veículo tipo: Passageiro microonibus				
	Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF Ano/mod: 2020/2021 PLACA: RLG4A98 RENAVAM: 01245571645				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia.				
31	- TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT/MASTER INOVA BUS Ano/mod: 2023/2024 PLACA: RYS6D63 RENAVAM:01384467162				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$				



	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 1.539.804,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
32	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
32		01	ONID	119 2.330,00	11,9 2.550,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Mafaula Minas Dassassina mai				
	Veículo tipo: Passageiro microonibus				
	Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA				
	MINIBUS L3H2				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: SXE5C83				
	RENAVAM:01388782674				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	· ·				
	5.600,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 1.539.804,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
33	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01	CIVID	119 2.000,00	117 2.000,00
	i mamerpar de Eddeação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	veiculo tipo. rassageiro offinas				
	Marca/Modelo: EOPD/P 1619				
	Marca/Modelo: FORD/B 1618				



	T				1
	Ano/mod: 1997/1998				
	PLACA: LZH2651				
	RENAVAM: 00691831742				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	5.600,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	· ·				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 3.079.608,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;		1		
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
34	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
					, ,
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				,
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				, ,
					, ,
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS:				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;				
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$				



	,		1		-
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
35	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM -				
	VW15.190 EOD E.HD ORE				
	Ano/mod: 2012/2013				
	PLACA: MLF-4777				
	RENAVAM:00504346482				
	NEINAVAIVI.00304340462				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que venha a				
	substituir, com franquia máxima de R\$				
	5.600,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 3.079.608,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
	LOTE 2: MÁ	QUINAS	1		
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Anual R\$
36	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
	Secretaria Municipal de Agricultura e				
	Meio Ambiente.				
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: JONH DEERE/ NÚMERO				
	TRATOR 137				
	Ano de fabricação: 2023/2023				
L	Allo de Tabileação. 2023/2023	l	[



	CHASSI: 1BM6125JHPD6018				
	COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00.				
37	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	01	UNID	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: MASSEY FERGUSON: MODELO MF4283 Ano de fabricação: 2014 CHASSI: Número de Série 4283395411				
	COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				
	 RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; APP morte: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00. 				
38	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	01	UNID	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: VALTRA: MODELO A950 116				
	Ano de fabricação: 2018 CHASSI: *9AGT2022KNC000913*				
	COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;				



	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
39	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Secretaria Municipal de Agricultura e				
	Meio Ambiente.				
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: VALTRA / MODELO A950				
	4x4 111				
	Ano de fabricação: 2015				
	CHASSI: *AUTT2006LFM007929*				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
40	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Secretaria Municipal de Agricultura e				
	Meio Ambiente.				
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: VALTRA, MODELO A104				
	4x4				
	Ano de fabricação: 2022				
	CHASSI: 9AGT2022KNC000913				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
41	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços				
	Públicos.				
	Máquina: MOTONIVELADORA				
	Marca/Modelo/especificação:				
	CATERPILLAR/ 120K				
	ANO DE FABRICAÇÃO:				
	CHASSI OU № DE SÉRIE:	I			



_		1			T
	CAT0120KPJAP04753				
	COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
42	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;	01	LINID	D¢ C 200 00	D¢ C 200 00
42	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Máquina: RETROESCAVADEIRA				
	Marca/Modelo/especificação: JCB 3CX 4x4 CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM CACAMBA DE 32 HD. BRACO FIXO. AR CONDICIONADO. 92 HP ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 CHASSI: SOR3CXTTAR3335370				
	COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00.				
43	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Máquina: ESCAVADEIRA HIDRAULICA				
	Marca/Modelo/especificação: JCB/JSL 130LC, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 CHASSI OU № DE SÉRIE: SF320/40426U2939319 VALOR DO BEM: R\$ 350.000,00				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor determinado de R\$ 350.000,00, com franquia máxima de R\$ 7.000,00				



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

	T	ı	1		1
	- Cobertura para atos de vandalismo; - RCFV danos materiais: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais: R\$ 300.000,00; - RCF danos morais: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro/operador: R\$ 30.000,00; - Seguro total para cabine, vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia.				
44	Órgão Municipal do patrimônio:	01	UNID	R\$ 10.800,00	R\$
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		1	, , , -	10.800,00
	Públicos.				,
	Máquina: ROLO COMPACTADOR				
	Marca/Modelo/especificação: XCMG				
1	vibratório de solo, autopropelido com		1		
	tambor liso e kit patas, cabine fechada				
	com ar condicionado, motor turbo diesel,				
	refrigerado a água				
	Ano de fabricação: 2023				
	CHASSI: XUG01231TPAE00965				
	Valor do Bem: R\$ 400.000,00				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor determinado de R\$				
	400.000,00, com franquia máxima de R\$				
	8.000,00				
	- Cobertura para atos de vandalismo;				
	- RCFV danos materiais: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos corporais: R\$ 300.000,00;				
	- RCF danos morais: R\$ 30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro/operador: R\$ 30.000,00;				
	- Seguro total para cabine, vidros,				
	incluindo lanternas e retrovisores, sem				
	franquia.				
	1	l	1		l .

- **2.2.** O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)
- 2.3. Valor total do objeto: R\$ 152.032,80 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).
- **2.4.** SUBCONTRATAÇÃO Na execução do contrato fica VEDADA a subcontratação.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2024, conforme planilha abaixo:

6 - Dotação Orçamentária



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2002	150000	1090	Man. Ativ. Gabinete do Prefeito
2004	150000	1129	Man. Ativ. Administração e Finanças
2013	150001	1218	Man. Ativ. Sec. Edu, Cultura e Esportes
2029	150002	1133	Man. Ativ. Transporte Pacientes
2038	150000	1134	Man. Ativ. Assistência Social
2049	150000	1135	Man. Sistema de Abastec. Água
2053	150000	1136	Man. Atividades Estradas Vicinais
2056	150100	1356	Man. Atividades da Agricultura

^{3.2.} As quantidades a serem contratadas estão fundamentadas de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I).

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).
- **4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).
- **4.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
 - I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - II Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - **Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
 - III Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - **Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
 - IV Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
 - **Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- V Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);
- VI Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976 − Dispõe sobre as Sociedades por Ações</u>, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- **IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI № 13.709/2018)

- **6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).
- **6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **6.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- **6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- **6.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail assessorjuridico@santiagodosul.sc.gov.br .

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

- **7.1.** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - I No caso de licitação para <u>aquisição de bens ou contratação de serviços em geral</u>, ao <u>item</u> cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
 - **II** No caso de <u>contratação de obras e serviços de engenharia</u>, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **7.2.** A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado <u>às microempresas e empresas de pequeno porte</u> no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **7.2.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):



- I Sociedade empresária;
- II Sociedade simples;
- III Empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).
- **7.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
 - I No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - II No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
 - **III -** No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **7.4.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao <u>Microempreendedor Individual MEI</u> que (art. 18-A, § 1º):
 - I Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
 - II Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
 - III Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.
- **7.5.** Também se considera <u>Microempreendedor Individual MEI</u> para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:
 - I As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:
 - § 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.
 - II As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:
 - § 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.
 - III As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.
- **7.6.** As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).
- 7.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- **8.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).
- **8.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).
- **8.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).
- **8.4.** Na fase de habilitação:
 - I TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III primeira parte);
 - II ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 - Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III segunda parte);
 - **b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).
- 8.6. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):
 - I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
 - **II -** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- **9.1.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
 - I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 - a) <u>Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971</u> Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
 - **b)** <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012</u> Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - c) <u>Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009</u> Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
 - II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado,



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

- IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº</u> 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- **9.2.** Conforme art. 34 da <u>Lei nº 11.488/2007</u>, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

- **10.1.** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:
 - I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
 - II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
 - **III -** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;
 - **IV** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - **V** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
 - VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
 - VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.
- 11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

- 12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 12.1.1. Para elaboração das propostas o licitante deve:
 - I Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);
 - II Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).
- **12.1.2.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do <u>Código Penal</u>¹.

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

¹ Violação de sigilo em licitação



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **12.1.3.** O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta. (Modelo de Proposta ANEXO VI).
- 12.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **12.1.5.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **12.1.6.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- **12.1.7.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **12.1.8.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma www.portaldecompras.com.br.
- **12.1.9.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **12.1.10.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
- **12.1.11.** Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 12.1.12. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO

ABERTO:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- **b)** A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- **d)** Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- **f)** Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- **g)** Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **12.1.13.** No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- **13.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - II Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **13.2.** A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do licitante** <u>e</u> **também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da <u>Lei nº 8.429/1992</u> (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).
- **13.3.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do <u>Código Penal</u>².

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **14.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):
 - I Contiverem vícios insanáveis;
 - II Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - **III -** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
 - **V** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
 - **VI** Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.2.** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

- **14.3.1.** A Administração Pública Municipal <u>poderá</u> realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.3.2.** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: no caso de a proposta vencedora for <u>inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)</u> do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º).
- **14.3.3.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

 $\$ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

² Contratação inidônea

^{§ 2}º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

 I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.4. <u>EMPATE:</u>

- **14.4.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
 - I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:
 - II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
 - **III -** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
 - **IV** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- **14.5.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
 - II Empresas brasileiras;
 - III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **IV -** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e dá outras providências).
- **14.5.2.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:
 - I O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
 - II Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6. NEGOCIAÇÃO:

- **14.6.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, será disponibilizado um tempo de 2 (duas) horas para o licitante ajustar a sua proposta e anexar no sistema o documento (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- **14.6.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **14.6.3.** A negociação será conduzida pelo **pregoeiro**, conforme regulamento municipal n°367/2022, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.7.** Se a proposta for desclassificada o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido por meio de diligência do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual terá o tempo de 2 (duas) horas para anexar no sistema (art. 63, II).
- **15.1.2.** Caso a administração pública julgue necessário a realização de diligencia para complementação nos termos do Art. 64 da Lei n°14.133/2021 será aberto o prazo de 2 (duas) horas para complementação.
- **15.2.** O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- **15.3.** As declarações exigidas neste edital <u>NÃO poderão</u> ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema
- **15.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, <u>á título de esclarecimentos</u> o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro de 2 (duas) horas, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.
- **15.5.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
- **15.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **15.7.** Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- **15.8.** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **15.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, no prazo de 2(duas) horas para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):
 - I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **15.10.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.11. PESSOA JURÍDICA:



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- I Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei − (ANEXO VII) (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- II Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO VIII) (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - a) Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, *caput*):
 - Cartão CNPJ; (com atividade CNAE que contemple o objeto/serviço da licitação).
 - 2. Contrato Social e suas alterações caso haja;
- V HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI)(ANEXO X);
- VI HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Os documentos <u>poderão</u> ser substituídos ou supridos, <u>no todo ou em parte</u>, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
 - b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
 - c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
 - **d)** Regularidade perante a Justica do Trabalho (art. 68, V);
 - e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). (ANEXO IX).
- VII HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
- **15.12.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **15.13.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **16.1.** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
 - I Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");
 - II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");
 - III Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");
 - IV Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").
- **16.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

- II A apreciação dar-se-á em fase única.
- **16.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).
- **16.4.** Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso 3 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.5.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.6.** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.
- **16.6.1.** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.7.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.8.** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **16.10.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).
- **16.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- **16.12.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **17.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - **III -** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - IV Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **17.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **17.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
- **17.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. REGRAS GERAIS

- **18.1.1.** O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.** A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.3.** Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.2.7.** É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual,



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

- **18.1.3.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021)
- **18.1.3.1.** Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.3.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.4.** Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
- **18.1.4.1.** O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.4.2.** O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.4.2.1.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.5.** O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).
- **18.1.6.** No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
 - I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
 - **II -** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

18.1.7. Obrigações do CONTRATADO:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos do edital;
- A empresa responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Estar devidamente autorizada pela SUSEP para emissão de seguros de automóveis;
- Emitir as apólices de seguro de toda a frota do Município, conforme coberturas previstas neste
 Termo de Referência;
- Realizar o endosso de novos veículos que forem adquiridos durante a vigência contratual, mediante termo aditivo.
- Promover o reembolso proporcional no caso de alienação ou de veículo pelo Município durante a vigência de apólice.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

18.1.8. Obrigações do **CONTRATANTE**:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.
- Encaminhar os documentos necessários para a emissão das apólices de seguro.
- Comunicar com a maior brevidade possível eventual sinistro ocorrido.
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.
- **18.1.9.** EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - **b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
 - i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- **18.1.9.1.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **18.1.9.2.** O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
 - **b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos:
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- **18.1.9.3.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
 - **a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - **b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **18.1.9.3.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- **18.1.9.3.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- **18.1.9.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
 - **a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - **b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - c) Execução da garantia contratual para:
 - i.Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - v.Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- **18.1.9.4.1.** A aplicação das medidas previstas nos incisos a e b ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- **18.1.9.4.2.** Na hipótese do inciso b o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- **18.1.9.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- 18.2. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

18.2.1 O Município reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento/execução do serviço através do Setor de Controle Interno.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **19.1.** O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
 - I Em se tratando de obras e serviços:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - **b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
 - **II -** Em se tratando de compras:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **19.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **19.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **19.4.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos (é admitida a previsão de prazo de garantia superior a critério da Administração), da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

20. PAGAMENTO DO OBJETO

- **20.1.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
 - I Fornecimento de bens;
 - II Locações;
 - III Prestação de serviços;
 - IV Realização de obras.
- **20.2.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - **III -** Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **IV -** Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- **20.3.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.4.** A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).
- **20.6.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- **20.6.1.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.6.2.** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.7.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da <u>Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</u> Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).
- **20.8**. O pagamento será efetuado através da apresentação de nota fiscal e podendo ser quinzenalmente a critério da administração municipal.

20.9. O fornecedor deverá observar o Decreto 359/2022 referente a retenção do IRRF.

21. PENALIDADES

- **21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato:
 - **II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - II Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **V-** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u> Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

1 -	Advertência (art. 156, § 2º).	I
		Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santiago do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I Inciso II do item 22.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II Incisos III e IV do item 22.1:



- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- **b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- **d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- **e)** A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal N°369/202 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **21.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 22.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Santiago do Sul, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).
 - I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
 - II Pagamento da multa;
 - **III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - **V** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **21.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **22.2.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- **22.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Santiago do Sul, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
- 22.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:
 - I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
 - II Página do Município de Santiago do Sul (https://santiagodosul.sc.gov.br/);
 - III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
 - IV Plataforma www.portalcompraspublicas.com.br
- 22.5. São anexos deste edital:
 - I Estudo Técnico Preliminar ETP
 - II Termo de Referência TR
 - III Declaração inexistência de impedimentos
 - IV Declaração LGPD
 - V Declaração para LC 123/2006
 - VI Proposta + Declaração art. 63, § 1º
 - VII Declaração art. 63, I atende os requisitos de habilitação.
 - VIII Declaração art. 63, IV PCD e reabilitado da Previdência Social
 - IX Declaração que não emprega menor, salvo na condição de menor aprendiz



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- X Declaração de pleno conhecimento e aceitação as regras do Edital
 - XI Contrato Administrativo
- **22.6.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca QUILOMBO-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santiago do Sul, 12 de agosto de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI

Prefeito Municipal



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO Resposta: A necessidade administrativa a ser atendida é o compartilhamento de risco financeiro e patrimonial decorrente de eventos que possam ocorrer com os veículos da frota do Município de Santiago do Sul e Fundo Municipal de Saúde (sinistros, acidentes) e que resultem em danos parciais ou totais a esses próprios veículos ou a veículos ou bens de terceiros, ou, ainda, em danos a pessoas.	SIM Art. 18, § 1º, I c/c § 2º
	Uma nova contratação se justifica: a) pelo fato de as apólices de seguro vigentes virem a expirar em 30/10/2024, não sendo passíveis de prorrogação; b) em razão de manter-se a necessidade que deu origem à contratação vigente.	
2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A contratação deverá ser realizada junto a empresa seguradora, por força da Decisão 400/1995 do Tribunal de contas da União (TCU), não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros. As condições da apólice de seguro deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP — Superintendência de Seguros Privados. O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III



	diretamente na boa execução das funções da entidade e seus órgãos, e sua interrupção pode afetar o atingimento dos serviços públicos ofertados.	
	A contratação inicial será de 12 meses, podendo ser prorrogado o prazo sucessivamente até o limite decenal, a critério da Administração e aceite da empresa contratada.	
	Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.	
3.	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER: Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras. Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, seja mesmo para fins de cotejamento com o formato da contratação atual, a proposta é de manutenção desse formato, consistente na contratação de empresa seguradora para cobertura securitária dos veículos da frota do Município de Santiago do Sul.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO Contratação de empresa seguradora para cobertura securitária de 44 (quarenta e quatro) veículos do Município de Santiago do Sul, com base nas condições a serem fixadas no Termo de Referência e nas demais condições gerais que regem essa modalidade de seguro.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

DAS COBERTURAS:

Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa);

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

Acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares; Raio, Granizo e suas consequências;

Queda em precipícios ou pontes;

Queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte do veículo segurado, por veículos próprios e/ou de terceiros, devidamente equipados e licenciados para o transporte de carga;

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

Garantia adicional de vidros, lanternas e faróis;

Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências, Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

Danos materiais a terceiros;

Danos corporais a terceiros;

Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa- RCF;

Acidentes Pessoais por Passageiros;



	T			1
	Assistência 24h (vinte e quatro) horas, incluindo			
	Franquia reduzida.			
5.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONT DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENT QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM O MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. RESPOSTA: A quantificação do objeto da contratação preten dos veículos que serão contemplados na cobertu Com base na frota atual do Município, serão quantidades abaixo descritas:	SIM Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º		
	OBJETO	UNID.	VALOR ANUAL	
	Órgão Municipal do patrimônio:SecretariaMunicipal de Saúde e Assistência Social.Veículo tipo:Passageiro automóvelMarca/Modelo:TOYOTA / ETIOS SD PLT15 ATAno/mod:2016/2017PLACA:QIE9229RENAVAM:01107145446COBERTURAS:- CASCO:Valor referenciado de mercado =100% do valor do veículo, no mês daocorrência, constante na tabela Fipe daFundação Instituto de Pesquisas Econômicasou outra que venha a substituir, com franquiamáxima de R\$ 2.800,00- RCFV danos materiais a terceiros:R\$300.000,00;- RCFV danos corporais terceiros:R\$300.000,00;- RCFV danos morais a terceiros:R\$300.000,00;- APP morte:R\$ 30.000,00;- APP invalidez:R\$ 30.000,00;- ASSISTÊNCIA 24 horas, sem limite de Km;- Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI:200 KM- GUINCHO:ILIMITADO	UNID.	R\$ 2.000,00	



Órgão Municipal do patrimônio: Gabinete do Prefeito.	UNID.	R\$ 2.030,00	
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: GM/COBALT 1.8 AUTOMÁTICO ELITE Ano/mod: 2017/2017 PLACA: PLACA QIJ-7A54 RENAVAM: 01119031300			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Gabinete do Prefeito.	UNID.	R\$ 2.310,00	
Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: CHEV/ONIX PLUS 1.0 TURBO AUTOMÁTICO LTZ Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXC7I12 RENAVAM: 01383097744			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;			



- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretária Municipal De Saúde E Assistência Social — Cras. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano/mod: 2019/2019	UNID.	R\$ 2.290,00	
PLACA: QJS-2554 RENAVAM:01193263287			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretária	UNID.	R\$ 2.310,00	
Municipal De Saúde E Assistência Social – Cras.		,	
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano/mod: 2024/2025 PLACA: SXD9H75 RENAVAM:01395391138			



COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretária	UNID.	R\$ 1.470,00	
Municipal De Saúde e Assistência Social –	01410.		
Cras.			
Clas.			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS 1.0			
Ano/mod: 2013/2014			
PLACA: MLV-1E36			
RENAVAM: 00593164199			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
· ·			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO	LINUD	DC 1 CEE CO	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 1.655,00	
Municipal de Agrucultura e Meio Ambiente.		1	



Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE			
Ano/mod: 2022/2023			
PLACA: RXM4D44			
RENAVAM:01301391988			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO		54 500 00	-
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	UNID.	R\$ 1.500,00	
ividificipal de Educação, Cultura e Esportes.			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR. 16			
M			
Ano/mod: 2015/2016			
PLACA: QHP-0658			
RENAVAM: 01068600141			
COBERTURAS:			
CODE III OIVO.			
- CASCO: Valor referenciado de mercado = 1			
- CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da			
100% do valor do veículo, no mês da			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$			



			1
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.283,35	
Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SD XS 15AT			
Ano/mod: 2019/2019			
PLACA: QJP2636			
RENAVAM: 01200827039			
CODEDTI IDAC			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
•			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.270,00	
Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15			
Ano/mod: 2022/2023			
PLACA: RYA1D98			
RENAVAM: 01329531512			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
· · · · · · · · · · · · · · · ·			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			



- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.250,00	
Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	OIVID.	119 2.230,00	
i ividilicipal de Eddeação, editura e Esportes.			
Voícula tipo: Possa zaira autam fuel			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA PLS15CNT			
Ano/mod: 2020/2021			
PLACA: RLG-4D18			
RENAVAM: 01245574415			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO	LINUE	DC 2 270 00	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.270,00	
Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: TOYOTA /YARIS SA			
PLS15CNT			
Ano/mod: 2021/2022			
PLACA: RLG4I13			
RENAVAM: 01261066577			
1/1/14/ /4/ //4/ 017010000/ /	l	1	



		1	1
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	UNID.	R\$ 1.270,00	
Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE 1.0 ECONOMY Ano/mod: 2013/2013 PLACA: MLR-2248 RENAVAM:00592433536			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 1.470,00	



Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo tipo: Passageiro automóvel			
Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano/mod: 2015/2016 PLACA: QHR3552 RENAVAM: 01079232289			
	UNID.	R\$ 2.235,59	
300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;			



			1
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO		DA 2 252 22	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.050,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Veículo tipo: Carga caminhonete			
Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING			
Ano/mod: 2016/2016			
PLACA: QIB3712			
RENAVAM: 01081679546			
11.1.4.17.11.11.01301073310			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.470,00	
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
Veículo tipo: Carga caminhonete			
Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURAN			
CS13			
Ano/mod: 2023/2024			
PLACA: SXB2H81			
RENAVAM:01379393660			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia		1	



máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.270,00	
Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo: Carga caminhonete			
Marca/Modelo: FIAT STRADA HD WK CC E			
Ano/mod: 2018/2019			
PLACA: QJN0578			
RENAVAM: 01168350945			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
• •			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.470,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Veículo tipo: Carga caminhonete			
Marca/Modelo: STRADA ENDURAN CS 13			
Ano/mod: 2024/2024			
PLACA: RYY8E62			
RENAVAM: 01382223436			





Veículo tipo: Misto camioneta			
Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOMÁTICO Ano/mod: 2021/2021 PLACA: RLK-4D94 RENAVAM:01267427202			
RENAVAIVI:01267427202			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - AMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	UNID.	R\$ 2.470,00	
Veículo tipo: Especial caminhonete			
Marca/Modelo: I/PEUGEOT PART F TCA AMBULÂNCIA Ano/mod: 2018/2019 PLACA: QJT0855 RENAVAM: 01197604330			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00;			



- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluind	0		
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
1 1			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretar	ia UNID.	R\$ 2.550,00	
Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo tipo: Especial caminhonete			
Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA			
AMBULANCIA			
Ano/mod: 2012/2013			
PLACA: MKA1705			
RENAVAM: 00479732388			
CODEDITIONS:			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado			
100% do valor do veículo, no mês c			
ocorrência, constante na tabela Fipe d			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômica	ıs		
ou outra que venha a substituir, com franqu	a		
máxima de R\$ 2.800,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: F	Ś		
300.000,00;	Ť		
- RCFV danos corporais terceiros: F	ے		
	۶		
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,0);		
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluinc	0		
lanternas e retrovisores, sem franquia.	-		
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO	LINUD	DC 4 200 00	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 4.300,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO BASCULANT	E		
Marca/Modelo: MERCEDES BENS/ATRON			
2729K 6X4			
Ano/mod: 2014/2014			
PLACA: QHD1135			
RENAVAM: 01014385366			
I ILLI AVAVIAL OTOTADODOO			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado	_		
100% do valor do veículo, no mês d			
ocorrência, constante na tabela Fipe d	a		



Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- Cobertura total de carroceria no valor			
determinado de R\$ 100.000,00, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00;			
- Cobertura de basculamento;			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 11.450,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2		
Triamorpal de Obras e serviços i abileos.			
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO BASCULANTE			
TOTAL OF THE PROPERTY OF THE P			
Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 260E30ID			
Ano/mod: 2021/2022			
PLACA: RL07E50			
RENAVAM: 01289676345			
THE V (V) (V). 0120307 03 13			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00			
- Cobertura total de carroceria no valor			
determinado de R\$ 100.000,00, com franquia			
máxima de R\$ 2.800,00;			
- Cobertura de basculamento;			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.900,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.	OINID.	1.9 2.300,00	
Mamapar de Obras e Serviços i abileos.			
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO PRANCHA			
relatio tipo. CAROA CAMINITAO FRANCIA			
			1



Marca/Modelo: MERCEDES BENZ L-2325		
Ano/mod: 1999/1999		
PLACA: IJA2415		
RENAVAM: 00721124828		
TILLY WWW. 667 ZIIZ 1626		
COBERTURAS:		
- CASCO: Valor referenciado de mercado =		
100% do valor do veículo, no mês da		
ocorrência, constante na tabela Fipe da		
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas		
ou outra que venha a substituir, com franquia		
máxima de R\$ 2.800,00		
- Cobertura total de veículo transportado		
(carga);		
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$		
300.000,00;		
- RCFV danos corporais terceiros: R\$		
l l		
300.000,00;		
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;		
- APP morte: R\$ 30.000,00;		
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;		
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;		
- Cobertura total para vidros, incluindo		
lanternas e retrovisores, sem franquia.		
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID.	R\$ 3.458,86	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.	1.4 3.133,33	
Wallelpal de Oblas e Selviços l'ablicos.		
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO		
Velculo tipo. CARGA CAMINITAG		
Marca/Modelo: VW/24.220 EURO3 WORKER		
Ano/mod: 2008/2008		
PLACA: MER5G34		
RENAVAM: 00965387720		
CORERTIDAS		
COBERTURAS:		
- CASCO: Valor referenciado de mercado =		
100% do valor do veículo, no mês da		
ocorrência, constante na tabela Fipe da		
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas		
au autra qua vanha a substituir sam francis		
ou outra que venha a substituir, com franquia	1 1 1	
máxima de R\$ 2.800,00		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Cobertura total para vidros, incluindo		
máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;	R\$ 4.500,00	



Veículo	tipo: CARGA CAMINHÃO BASCULANTE			
	Modelo: IVECO/TECTOR 170E22			
	od: 2014/2014			
	MMI9886			
RENAVA	M: 01115151301			
COBERTU				
	D: Valor referenciado de mercado =			
	do valor do veículo, no mês da			
	cia, constante na tabela Fipe da			
	ăo Instituto de Pesquisas Econômicas a que venha a substituir, com franquia			
	de R\$ 2.800,00			
	rtura total de carroceria no valor			
	nado de R\$ 30.000,00, com franquia			
	de R\$ 1.000,00;			
	tura de basculamento;			
	danos materiais a terceiros: R\$			
300.000				
	/ danos corporais terceiros: R\$			
300.000	lanos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
	orte: R\$ 30.000,00;			
	validez: R\$ 30.000,00;			
	por passageiro: R\$ 30.000,00;			
	rtura total para vidros, incluindo			
lanterna	as e retrovisores, sem franquia.			
	Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.550,00	
Municip	oal de Educação, Cultura e Esportes.			
Veículo	tipo: Passageiro Microonibus			
	Modelo: RENAULT/MASTER JAEDI			
	NIBUS L2H2 2.3 DCI DIESEL16P			
	od:2014/2015			
	MMJ0646 M: 01105062624			
KEINAVAI	VI. U11U3U02024			
COBERTI	JRAS:			
	D: Valor referenciado de mercado =			
100%	do valor do veículo, no mês da			
	cia, constante na tabela Fipe da			
	ão Instituto de Pesquisas Econômicas			
	a que venha a substituir, com franquia			
	de R\$ 5.600,00			
	danos materiais a terceiros: R\$			
300.000	0,00; / danos corporais terceiros: R\$			
300.000				
	lanos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
	\$\frac{1.539.804,00}{1.539.804,00}			



- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
11			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.770,00	
Municipal de Saúde e Assistência Social.			
Veículo tipo: Passageiro microonibus			
Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT			
EUROLAF			
Ano/mod: 2020/2021			
PLACA: RLG4A98			
RENAVAM: 01245571645			
000000000000000000000000000000000000000			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 5.600,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
· · ·			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- RCO: R\$ 1.539.804,00			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.550,00	
	UNID.	117 2.330,00	
Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
Veículo tipo: Passageiro microonibus			
Marca/Modelo: RENAULT/MASTER INOVA			
BUS			
Ano/mod: 2023/2024			
PLACA: RYS6D63			
RENAVAM:01384467162			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			



cocréncia, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASSISTÊNCIA 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAMO1388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; -				
ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCO: R\$ 1.539.804,00 APP morte: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; APP since ertrovisores, sem franquia. TAXI: 200 KM GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS 13H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAM: 01388782674 COBERTURAS: CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; APP morte: R\$ 30.000,00; ocorrência, constante na tabela Fipe da				
máxima de R\$ 5.600,00 RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; APP mortie: R\$ 30.000,00; DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESCB3 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da coorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
máxima de R\$ 5.600,00 RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; APP mortie: R\$ 30.000,00; DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESCB3 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da coorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP	ou outra que venha a substituir, com franquia			
RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCPC: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000				
300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; APP morte: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; ASSISTÂNCIA SE ASSISTÂNCIA				
- RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.00,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistència 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAX: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASSistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; APP morte: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAMN:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASISTência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00				
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - AMPi invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 kM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 - Ano/mod: 2023/2024 - PLACA: SXESC83 - RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00	l ·			
- RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCPV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem límite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistència 24 horas, sem limite de km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - ASsitência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASSISTÊNCIA 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Örgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Örgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCP Manos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	·			
- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCPO R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	•			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.550,00 Municipal de Saúde e Assistência Social. UNID. R\$ 2.550,00 Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no més da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; APP morte: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; APP invalidez: R\$ 30.000,00; ASsistência 24 horas, sem limite de Km; Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXESC83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCP V danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		UNID	R\$ 2 550 00	
Veículo tipo: Passageiro microonibus Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - ASsistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	-	OIVID.	11,9 2.330,00	
Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	mamorpai de Sadde e 7.5515tericia Social.			
Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Ôrgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Veículo tino: Passageiro microonibus			
MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCPV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCPV invalidez: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	veiculo tipo. Passageno microombus			
MINIBUS L3H2 Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA			
Ano/mod: 2023/2024 PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
PLACA: SXE5C83 RENAVAM:01388782674 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCP morte: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Ano/mod: 2023/2024			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCPV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	NEIVAVAIVI.01300/020/4			
100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	COBERTURAS:			
ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	100% do valor do veículo, no mês da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	•			
ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	•			
máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00	•			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	•			
300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00	·			
- RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
- Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00 Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00 Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. R\$ 2.000,00				
- TAXI: 200 KM Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria UNID. R\$ 2.000,00 Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	•			
Órgão Municipal do patrimônio:SecretariaUNID.R\$ 2.000,00Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		LIMID	P\$ 2.000.00	
	= :	UNID.	ης 2.000,00	
	iviunicipal de Educação, Cultura e Esportes.			
Veículo tipo: Passageiro ônibus				



	1	T	
14 / 14 1 5000 /D 1510			
Marca/Modelo: FORD/B 1618			
Ano/mod: 1997/1998			
PLACA: LZH2651			
RENAVAM: 00691831742			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 5.600,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- RCO: R\$ 3.079.608,00			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 1.900,00	
Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
Veículo tipo: Passageiro ônibus			
Velculo tipo. Passagello offibus			
Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR			
Ano/mod: 2022/2023			
PLACA: RXM7H44			
DENIA) /ANA 01201470640			
RENAVAM: 01301470640			
COBERTURAS:			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado =			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 3.079.608,00 - APP morte: R\$ 30.000,00;			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			



	1	1	
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 2.470,00	
Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
Veículo tipo: Passageiro ônibus			
Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM -			
VW15.190 EOD E.HD ORE			
Ano/mod: 2012/2013			
PLACA: MLF-4777			
RENAVAM:00504346482			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor referenciado de mercado =			
100% do valor do veículo, no mês da			
ocorrência, constante na tabela Fipe da			
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas			
ou outra que venha a substituir, com franquia			
máxima de R\$ 5.600,00			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- RCO: R\$ 3.079.608,00			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;			
- Cobertura total para vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			
- TAXI: 200 KM			
- GUINCHO: ILIMITADO			
GRUPO 2: MÁQUINAS	•		
OBJETO	QTDE	VALOR	
		UNITÁRIO	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 6.450,00	
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
Máquina: TRATOR			
Marca/Modelo: JONH DEERE/ NÚMERO			
TRATOR 137			
Ano de fabricação: 2023/2023			
CHASSI: 1BM6125JHPD6018			
COBERTURAS:			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			



		1	1	1
	300.000,00;			
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
	300.000,00;			
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
	- APP morte: R\$ 30.000,00;			
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 6.100,00	
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
	Máquina: TRATOR			
	Waqana. TIXTON			
	NASSEY FERCUCAL			
	Marca/Modelo: MASSEY FERGUSON:			
	MODELO MF4283			
	Ano de fabricação: 2014			
	CHASSI: Número de Série 4283395411			
	COBERTURAS:			
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
	300.000,00;			
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
	300.000,00;			
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
	- APP morte: R\$ 30.000,00;			
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 6.100,00	
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	ONID.	115 0.100,00	
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			
	Máquina: TRATOR			
	Marca/Modelo: VALTRA: MODELO A950 116			
	Ano de fabricação: 2018			
	CHASSI: *9AGT2022KNC000913*			
	COBERTURAS:			
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
	300.000,00;			
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
	300.000,00;			
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
	- APP morte: R\$ 30.000,00;			
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			



Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	UNID.	R\$ 6.200,00	
Máquina: TRATOR			
Marca/Modelo: VALTRA / MODELO A950 4x4 111 Ano de fabricação: 2015 CHASSI: *AUTT2006LFM007929*			
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	UNID.	R\$ 6.200,00	
Máquina: TRATOR			
Marca/Modelo: VALTRA, MODELO A104 4x4 Ano de fabricação: 2022 CHASSI: 9AGT2022KNC000913			
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 6.200,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.		π, σ.2σσ,σσ	
Máquina: MOTONIVELADORA			
Marca/Modelo/especificação: CATERPILLAR/ 120K ANO DE FABRICAÇÃO: CHASSI OU № DE SÉRIE: CAT0120KPJAP04753			
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			



- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 6.200,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.	•	, ,	
Warnelpar de Obras e Serviços r abileos.			
Máquina: RETROESCAVADEIRA			
Waqamar NETNO ESO, WASEIWA			
Marca/Modelo/especificação: JCB 3CX 4x4			
CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM			
CACAMBA DE 32 HD. BRACO FIXO. AR			
CONDICIONADO. 92 HP			
ANO DE FABRICAÇÃO: 2024			
CHASSI: SOR3CXTTAR3335370			
COBERTURAS:			
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos corporais terceiros: R\$			
300.000,00;			
- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;			
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	UNID.	R\$ 7.000,00	
Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Máquina: ESCAVADEIRA HIDRAULICA			
Marca/Modelo/especificação: JCB/JSL 130LC,			
CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR-			
CONDICIONADO			
ANO DE FABRICAÇÃO: 2020			
CHASSI OU № DE SÉRIE:			
SF320/40426U2939319			
VALOR DO BEM: R\$ 350.000,00			
COBERTURAS:			
- CASCO: Valor determinado de R\$			
350.000,00, com franquia máxima de R\$			
7.000,00			
- Cobertura para atos de vandalismo;			
- RCFV danos materiais: R\$ 300.000,00;			
- RCFV danos corporais: R\$ 300.000,00;			
- RCF danos morais: R\$ 30.000,00;			
- APP morte: R\$ 30.000,00;			
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;			
- DMHO por passageiro/operador: R\$			
30.000,00;			
- Seguro total para cabine, vidros, incluindo			
lanternas e retrovisores, sem franquia.			



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	UNID.	R\$ 10.800,00	
	Máquina: ROLO COMPACTADOR			
t a r	Marca/Modelo/especificação: XCMG vibratório de solo, autopropelido com tambor liso e kit patas, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo diesel, refrigerado a água Ano de fabricação: 2023 CHASSI: XUG01231TPAE00965 Valor do Bem: R\$ 400.000,00			
8 8 	COBERTURAS: - CASCO: Valor determinado de R\$ 400.000,00, com franquia máxima de R\$ 8.000,00 - Cobertura para atos de vandalismo; - RCFV danos materiais: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais: R\$ 300.000,00; - RCF danos morais: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro/operador: R\$ 80.000,00; - Seguro total para cabine, vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia.			

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

RESPOSTA:

No decorrer deste estudo, houve dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa do valor da contratação, o que inclusive tem se mostrado recorrente em outros processos licitatórios, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, proposta ofertadas em certames, dentre outros. No presente levantamento de custos, optou-se por tentar, mais uma vez, obter orçamentos junto às empresas, conforme documentos anexos.

Em que pese solicitado orçamento para diversos potenciais fornecedores, foram obtidos apenas dois orçamentos para seguro dos veículos de passeio e utilitários da frota do Município e um orçamento relativamente ao maquinário. Após pesquisa de mercado, verificou-se que os orçamentos são compatíveis com o praticado no mercado. Quanto ao painel de preços do PNCP, no caso de seguros, a sua utilização para o caso de seguros demonstra ser medida recomendável, posto que a precificação do seguro veicular considera, dentre outras variáveis, o veículo a ser segurado (modelo, ano de fabricação, preço de mercado), o contratante do seguro, o local de contratação, os riscos associados, etc. Desse modo, pode-se concluir que é muito improvável identificar contratação realizada por outro órgão público cujas características sejam compatíveis com as do Município de Santiago do Sul, de modo a viabilizar a utilização dos preços contratados como referência para nossa contratação.

O preço estimado da contratação foi obtido através de pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo do menor valor a importância de R\$ 152.032,80 (cento e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos). Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente para contratação por meio de procedimento licitatório, onde será possível obter melhores preços.

	OTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
ОВЈЕТО	QTD	ANUAL	ANUAL
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Veículo tipo: Passageiro automóvel			



Marca/Modelo: TOYOTA	/			
ETIOS SD PLT15 AT				
Ano/mod: 2016/2017				
PLACA: QIE9229				
RENAVAM: 01107145446				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referencia	ido			
de mercado = 100% do va	lor			
do veículo, no mês	da			
ocorrência, constante	na			
tabela Fipe da Fundaç	ção			
Instituto de Pesqui				
Econômicas ou outra d	· .			
venha a substituir, c				
franquia máxima de	R\$			
2.800,00				
- RCFV danos materiais	а			
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corpoi	ais			
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais	а			
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00	II .			
- APP invalidez: R\$ 30.000,				
- DMHO por passageiro:	K\$			
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, s limite de Km;	em			
- Cobertura total para vidr	05			
incluindo lanternas	e			
retrovisores, sem franquia				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
	0	R\$2.030,00	R\$2.030,00	
patrimônio: Gabinete d				
Prefeito.				
Veículo tipo: Passage	iro			
automóvel				
Marca/Modelo:				
GM/COBALT 1.				
AUTOMÁTICO ELITE	01			
Ano/mod: 2017/2017				
PLACA: PLACA QIJ-7A54				
RENAVAM: 01119031300				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referencia				
de mercado = 100% do va				
do veículo, no mês				
ocorrência, constante	na			



tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$2.310,00	R\$2.310,00	
patrimônio: Gabinete do		,	,	
Prefeito.				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
Marca/Modelo:				
CHEV/ONIX PLUS 1.0				
TURBO AUTOMÁTICO LTZ				
Ano/mod: 2023/2024				
PLACA: SXC7I12				
RENAVAM: 01383097744				
11L1VAVAIVI. 0130303//44				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado	01			
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
 -1				



terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$2.290,00	R\$2.290,00	
patrimônio: Secretária		11,72.290,00	11,72.290,00	
Municipal De Saúde E				
Assistência Social – Cras.				
Assistencia social – Clas.				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
automovei				
Marca/Modelo:				
CHEVROLET SPIN 1.8L MT				
LTZ				
Ano/mod: 2019/2019				
PLACA: QJS-2554				
RENAVAM:01193263287				
NEIVAVAIVI.01193203287				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação	01			
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
retrovisores, sem franquia.				



TAVI. 200 KM		<u> </u>		
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO		-4		
Órgão Municipal do		R\$2.310,00	R\$2.310,00	
patrimônio: Secretária				
Municipal De Saúde E				
Assistência Social – Cras.				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
automover				
Marca/Modelo:				
CHEVROLET SPIN 1.8L MT				
LTZ				
Ano/mod: 2024/2025				
PLACA: SXD9H75				
RENAVAM:01395391138				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação	01			
Instituto de Pesquisas	UI			
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO		DC1 470 00	DC1 470 00	
Órgão Municipal do		R\$1.470,00	R\$1.470,00	
patrimônio:Secretária				
Municipal De Saúde E				
Assistência Social – Cras.				
Mafaula time. December				
Tipo: Passageiro i			1 1	
Veículo tipo: Passageiro automóvel				



Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS 1.0 Ano/mod: 2013/2014 PLACA: MLV-1E36 RENAVAM: 00593164199 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO		P64 655 06	D64 655 65	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agrucultura e Meio Ambiente.		R\$1.655,00	R\$1.655,00	
Veículo tipo: Passageiro automóvel				
Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM4D44 RENAVAM:01301391988	01			
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na				



tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
,				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$1.500,00	R\$1.500,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Educação,				
Cultura e Esportes .				
•				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
44.5515.				
Marca/Modelo:				
RENAULT/LOGAN EXPR. 16				
·				
M Ano/mod: 2015/2016				
PLACA: QHP-0658				
RENAVAM: 01068600141				
	01			
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				



- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$2.283,35	R\$2.283,35	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Saúde e				
Assistência Social.				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
datomover				
N 4 a va a / N 4 a d a l a :				
Marca/Modelo:				
TOYOTA/YARIS SD XS 15AT				
Ano/mod: 2019/2019				
PLACA: QJP2636				
RENAVAM: 01200827039				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação	01			
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
rea ovisores, sem manquia.	l			



- TAXI: 200 KM				
- TAXI: 200 KWI - GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.		R\$2.270,00	R\$2.270,00	
Veículo tipo: Passageiro automóvel				
Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512				
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM	01			
- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01	R\$2.250,00	R\$2.250,00	
Veículo tipo: Passageiro automóvel	01			
Marca/Modelo:				



			TOYOTA WADIS
1 1			TOYOTA/YARIS SA
			PLS15CNT
			Ano/mod: 2020/2021
			PLACA: RLG-4D18
			RENAVAM: 01245574415
			COBERTURAS:
			- CASCO: Valor referenciado
			de mercado = 100% do valor
			do veículo, no mês da
			ocorrência, constante na
			tabela Fipe da Fundação
			Instituto de Pesquisas
			Econômicas ou outra que
			l ll '
			- APP morte: R\$ 30.000,00;
			- APP invalidez: R\$ 30.000,00;
			- DMHO por passageiro: R\$
			1 1
			- GUINCHO: ILIMITADO
2.270,00	R\$2.270,00		Órgão Municipal do
			patrimônio: Secretaria
			Assistência Social.
			Veículo tino Passagairo
			Marca/Modelo: TOYOTA
			/YARIS SA PLS15CNT
		01	Ano/mod: 2021/2022
			PLACA: RLG4I13
			RENAVAM: 01261066577
			CODEDTI IDAS.
			ocorrência, constante na
2.270,00	R\$2.270,00	01	Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 30.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA /YARIS SA PLS15CNT Ano/mod: 2021/2022 PLACA: RLG4I13 RENAVAM: 01261066577 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da



tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$1.270,00	R\$1.270,00	
patrimônio: Secretaria		, ,	,	
Municipal de Agricultura e				
Meio Ambiente.				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
Marca/Modelo: FIAT/UNO				
MILLE 1.0 ECONOMY				
Ano/mod: 2013/2013				
PLACA: MLR-2248				
RENAVAM:00592433536				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da	01			
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				



terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
1				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$1.470,00	R\$1.470,00	
patrimônio: Secretaria		11,470,00	11,470,00	
·				
Municipal de Saúde e				
Assistência Social.				
Veículo tipo: Passageiro				
automóvel				
Marca/Modelo:				
I/CHEVROLET CLASSIC LS				
Ano/mod: 2015/2016				
PLACA: QHR3552				
RENAVAM: 01079232289				
NEIVAVAIVI. 0107 3232203				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação	01			
Instituto de Pesquisas	01			
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				



CHINICHO, ILINAITA DO	, I		1	
- GUINCHO: ILIMITADO		D40 005 55	D62 225 52	
Órgão Municipal	do	R\$2.235,59	R\$2.235,59	
1 1 .	retaria			
Municipal de Saúo	de e			
Assistência Social.				
Veículo tipo: Pass	ageiro			
automóvel				
Marca/Modelo: FIA	_ /			
ARGO TREKKING 1.3	,			
Ano/mod: 2024/2024				
PLACA: SXC2C93				
RENAVAM:01388237439				
COBERTURAS:				
	nciado			
- CASCO: Valor refere				
de mercado = 100% do				
do veículo, no má				
ocorrência, constant				
tabela Fipe da Fur	-			
	quisas			
Econômicas ou outra				
venha a substituir,				
franquia máxima d	e R\$ 01			
2.800,00				
- RCFV danos mater	iais a			
terceiros: R\$ 300.000,0	00;			
- RCFV danos cor				
terceiros: R\$ 300.000,0				
- RCFV danos mor				
terceiros: R\$ 30.000,00				
- APP morte: R\$ 30.000				
- APP invalidez: R\$ 30.00				
- DMHO por passagei				
	10. 11.5			
30.000,00;				
- Assistência 24 horas	s, sem			
limite de Km;	• 1			
- Cobertura total para				
incluindo lanternas				
retrovisores, sem franc	quia.			
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal	do	R\$2.050,00	R\$2.050,00	
patrimônio: Secre				
Municipal de Obra	s e			
Serviços Públicos				
	01			
Veículo tipo:	Carga			
caminhonete	_			
Marca/Modelo:				
FIAT/STRADA WORKING	_G			
TIAT/STRADA WORKING	_			1



Ano/mod: 2016/2016				
PLACA: QIB3712				
RENAVAM: 01081679546				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$2.470,00	R\$2.470,00	
patrimônio: Secretaria		1192.770,00	1192.770,00	
Municipal de Agricultura e				
Meio Ambiente.				
ivielo Ambiente.				
Volaulo tina				
Veículo tipo: Carga				
caminhonete				
Marsa /Mardala				
Marca/Modelo:				
FIAT/STRADA ENDURAN	01			
CS13	01			
Ano/mod: 2023/2024				
PLACA: SXB2H81				
RENAVAM:01379393660				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
tabela Fipe da Fundação				



	Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que				
	venha a substituir, com				
	franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos corporais				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos morais a				
	terceiros: R\$ 30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$				
	30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem				
	limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros,				
	incluindo lanternas e				
	retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO			-4	
	Órgão Municipal do		R\$2.270,00	R\$2.270,00	
	patrimônio: Secretaria				
	Municipal de Saúde e				
	Assistência Social.				
	Veículo: Carga caminhonete				
	_				
	Marca/Modelo: FIAT				
	STRADA HD WK CC E				
	Ano/mod: 2018/2019				
	PLACA: QJN0578				
	RENAVAM: 01168350945				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado				
	de mercado = 100% do valor	01			
	do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na				
	tabela Fipe da Fundação				
	Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que				
	venha a substituir, com				
	-				
	franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos corporais				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos morais a				
	terceiros: R\$ 30.000,00;				
1		1			
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				



- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO		D40 470 00	D40 470 00	
Órgão Municipal do		R\$2.470,00	R\$2.470,00	
patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e				
Serviços Públicos.				
Serviços Publicos.				
Veículo tipo: Carga				
caminhonete				
Marca/Modelo: STRADA				
ENDURAN CS 13				
Ano/mod: 2024/2024				
PLACA: RYY8E62				
RENAVAM: 01382223436				
GODERT ID AS				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas	01			
Econômicas ou outra que	01			
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do	01	R\$1.270,00	R\$1.270,00	



				1	
	patrimônio: Secretaria				
	Municipal de Obras e				
	Serviços Públicos.				
	Veículo tipo: Carga				
	caminhonete				
	Marca/Modelo:				
	FIAT/STRADA FIRE FLEX				
	Ano/mod: 2012/2012				
	PLACA: MKE8271				
	RENAVAM: 00454664389				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado				
	de mercado = 100% do valor				
	do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na				
	tabela Fipe da Fundação				
	Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que				
	venha a substituir, com				
	franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos corporais				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos morais a				
	terceiros: R\$ 30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$				
	30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem				
	limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros,				
	incluindo lanternas e				
	retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
	Órgão Municipal do		R\$2.220,00	R\$2.220,00	
	patrimônio: Conselho		,	,	
	Tutelar.				
	Veículo tipo: Misto				
	•				
	camioneta	01			
	Marca/Modelo:				
	JEEP/RENEGADE 1.8				
	AUTOMÁTICO				
	Ano/mod: 2021/2021				
	PLACA: RLK-4D94				



11				T T	-
	RENAVAM:01267427202				
	CODEDTI IDAC.				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado				
	de mercado = 100% do valor				
	do veículo, no mês da				
	•				
	tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas				
	Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que				
	-				
	venha a substituir, com franquia máxima de R\$				
	2.800,00				
	- RCFV danos materiais a				
	terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos corporais				
	terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a				
	terceiros: R\$ 30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$				
	30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem				
	limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros,				
	incluindo lanternas e				
	retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
	Órgão Municipal do		R\$2.470,00	R\$2.470,00	
	patrimônio: Secretaria				
	Municipal de Saúde e				
	Assistência Social.				
	Veículo tipo: Especial				
	caminhonete				
	Marca/Modelo: I/PEUGEOT				
	PART F TCA AMBULÂNCIA				
	Ano/mod: 2018/2019	01			
	PLACA: QJT0855	01			
	RENAVAM: 01197604330				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado				
	de mercado = 100% do valor				
	do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na				
	tabela Fipe da Fundação				
	Instituto de Pesquisas				
	Econômicas ou outra que				
1 1	venha a substituir, com				



terceiros: - RCFV terceiros: - RCFV terceiros: - APP more - APP inval - DMHO p 30.000,00 - Assistên limite de K - Cobertur incluindo	cia 24 horas, sem (m; ra total para vidros, lanternas e es, sem franquia.				
Órgão patrimônic Municipal Assistência	de Saúde e		R\$2.550,00	R\$2.550,00	
Veículo caminhone					
PLACA: MI	MASTER TCA ICIA 2012/2013				
de mercac do veícu ocorrência tabela Fi Instituto Econômica	Valor referenciado do = 100% do valor lo, no mês da a, constante na pe da Fundação de Pesquisas as ou outra que substituir, com	01			
terceiros: - RCFV terceiros: - RCFV terceiros: - APP mort	máxima de R\$ lanos materiais a R\$ 300.000,00; danos corporais R\$ 300.000,00; danos morais a R\$ 30.000,00; te: R\$ 30.000,00; idez: R\$ 30.000,00;				



- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO		-4	24.22222	
Órgão Municipal do		R\$4.300,00	R\$4.300,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Obras e				
Serviços Públicos.				
Veículo tipo: CARGA				
CAMINHÃO BASCULANTE				
Marca/Modelo: MERCEDES				
BENS/ATRON 2729K 6X4				
Ano/mod: 2014/2014				
PLACA: QHD1135				
RENAVAM: 01014385366				
11214/14/14/1.0101/1303300				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que	01			
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- Cobertura total de				
carroceria no valor				
determinado de R\$				
100.000,00, com franquia				
máxima de R\$ 2.800,00;				
- Cobertura de				
basculamento;				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
·				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
 	1	l .	1	1



retrovisores, sem franquia.				
Órgão Municipal do		R\$11.450,00	R\$11.450,00	
-		K\$11.450,00	K\$11.450,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Obras e				
Serviços Públicos.				
Veículo tipo: CARGA				
CAMINHÃO BASCULANTE				
Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 260E30ID				
Ano/mod: 2021/2022				
PLACA: RLO7E50				
RENAVAM: 01289676345				
NEIVAVAIVI. 01265070545				
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que				
·	01			
venha a substituir, com	O1			
franquia máxima de R\$				
2.800,00 - Cobertura total de				
carroceria no valor				
determinado de R\$				
100.000,00, com franquia				
máxima de R\$ 2.800,00;				
- Cobertura de				
basculamento;				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
Órgão Municipal do		R\$2.900,00	R\$2.900,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Obras e				
Serviços Públicos.	01			
Veículo tipo: CARGA				
CAMINHÃO PRANCHA				



		1		r	- T
BENZ L-Z Ano/mon PLACA: I. RENAVAN COBERTU - CASCO de merc do veíd ocorrênd tabela Instituto Econômi venha franquia 2.800,00 - Cobert transpor - RCFV terceiros - RCFV terceiros - APP mon - APP inv - DMHO 30.000,0 - Cobert incluindo retroviso Órgão patrimôn Municipa Serviços Veículo CAMINH Marca/N VW/24.2 WORKER Ano/mon PLACA: N	d: 1999/1999 IA2415 A: 00721124828 RAS: : Valor referenciado ado = 100% do valor culo, no mês da cia, constante na Fipe da Fundação de Pesquisas cas ou outra que a substituir, com máxima de R\$ ura total de veículo tado (carga); danos materiais a cia; R\$ 300.000,00; danos corporais cia; R\$ 300.000,00; danos morais a cia; R\$ 30.000,00; danos mo	01	R\$3.458,86	R\$3.458,86	
COBERTU - CASCO de merc do veío	A: 00965387720				



tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
1				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
, , ,				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
Órgão Municipal do		R\$4.500,00	R\$4.500,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Obras e				
Serviços Públicos.				
Veículo tipo: CARGA				
CAMINHÃO BASCULANTE				
e, will the Briscoth with				
Marca/Modelo:				
IVECO/TECTOR 170E22				
1				
Ano/mod: 2014/2014				
PLACA: MMI9886				
RENAVAM: 01115151301				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor	01			
do veículo, no mês da	_			
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
2.800,00				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
- Cobertura de				
basculamento;				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- Cobertura total de carroceria no valor determinado de R\$ 30.000,00, com franquia máxima de R\$ 1.000,00; - Cobertura de basculamento; - RCFV danos materiais a				



- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
Órgão Municipal do		R\$2.550,00	R\$2.550,00	
patrimônio: Secretaria		,	, ,	
Municipal de Educação,				
Cultura e Esportes.				
cultura e Esportes.				
Veículo tipo: Passageiro				
Microonibus				
Wilci Ooilibus				
Marca/Modelo:				
1				
RENAULT/MASTER JAEDI				
TUR MINIBUS L2H2 2.3 DCI				
DIESEL16P				
Ano/mod:2014/2015				
PLACA:MMJ0646				
RENAVAM: 01105062624				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na	01			
tabela Fipe da Fundação	01			
Instituto de Pesquisas				
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
5.600,00				
1				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- RCO: R\$ 1.539.804,00				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				



	T-	1	•	1
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal do		R\$2.770,00	R\$2.770,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Saúde e				
Assistência Social.				
Veículo tipo: Passageiro				
microonibus				
NASSON /NASSON /NEUCEOT				
Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF				
Ano/mod: 2020/2021				
PLACA: RLG4A98				
RENAVAM: 01245571645				
11.010 1010				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado				
de mercado = 100% do valor				
do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na				
tabela Fipe da Fundação				
Instituto de Pesquisas	01			
Econômicas ou outra que				
venha a substituir, com				
franquia máxima de R\$				
5.600,00				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem				
limite de Km;				
- Cobertura total para vidros,				
incluindo lanternas e				
retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
Órgão Municipal do		R\$2.550,00	R\$2.550,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Educação,				
Cultura e Esportes.	01			
Veículo tipo: Passageiro				
microonibus				



Marca/Modelo:				
RENAULT/MASTER INC	OVA			
BUS				
Ano/mod: 2023/2024				
PLACA: RYS6D63				
RENAVAM:01384467162				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referen				
de mercado = 100% do	valor			
do veículo, no mês	da			
ocorrência, constante	na			
tabela Fipe da Func				
	uisas			
Econômicas ou outra				
venha a substituir,				
franquia máxima de	κŞ			
5.600,00	.			
- RCFV danos materia				
terceiros: R\$ 300.000,00				
- RCFV danos corp				
terceiros: R\$ 300.000,00);			
- RCFV danos mora	is a			
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- RCO: R\$ 1.539.804,00				
- APP morte: R\$ 30.000,	00:			
- APP invalidez: R\$ 30.00				
- DMHO por passageiro				
	ν, ης			
30.000,00;				
- Assistência 24 horas,	sem			
limite de Km;				
- Cobertura total para vi	dros,			
incluindo lanternas	е			
retrovisores, sem franqu	ıia.			
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
Órgão Municipal	do	R\$2.550,00	R\$2.550,00	
patrimônio: Secre		,-5		
Municipal de Saúde				
Assistência Social.				
ASSISTERICIA SUCIAI.				
Veículo tipo: Passa	geiro			
microonibus				
	01			
Marca/Modelo: RENAI				
MASTER INOVA MINIE	BUS			
L3H2				
Ano/mod: 2023/2024				
PLACA: SXE5C83				
RENAVAM:01388782674				
NEIVAVAIVI.01300/020/4				
CODEDTIBAC				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referen	ciado			





terceiros: R\$ 30 - RCFV dance terceiros: R\$ 30 - RCO: R\$ 3.079 - APP morte: R\$ - APP invalidez: - DMHO por p 30.000,00; - Assistência 2 limite de Km; - Cobertura tot incluindo la retrovisores, se - TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILII Órgão Mur patrimônio:	as morais a 0.000,00; 0.608,00 0.30.000,00; 0.630.000,00; 0.630.000,00; 0.630.000,00; 0.630.000,00; 0.630.000,00; 0.630.000,00; 0.630.000,00; 0.600.000; 0	R\$1.900,00	R\$1.900,00	
Municipal de Cultura e Espor Veículo tipo: ônibus Marca/Modelo M.BENZ/LO 916 Ano/mod: 2022 PLACA: RXM7H RENAVAM: 0130	Passageiro E S ESCR 2/2023			
5.600,00 - RCFV danos terceiros: R\$ 30	no mês da onstante na da Fundação Pesquisas u outra que ostituir, com ima de R\$ materiais a 00.000,00; os corporais 00.000,00; os morais a 0.000,00; R\$ 30.000,00; assageiro: R\$			



limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
- TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
- TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO Orgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. R\$2.470,00 R\$2.470,00 Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 DOBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 01 REFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais 101
patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Cultura e Esportes. Veículo tipo: Passageiro onibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Veículo tipo: Passageiro ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
ônibus Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
- CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
- CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais
- RCFV danos corporais
terceiros: R\$ 300.000,00;
- RCFV danos morais a
terceiros: R\$ 30.000,00;
- RCO: R\$ 3.079.608,00
- APP morte: R\$ 30.000,00;
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;
- DMHO por passageiro: R\$
30.000,00;
- Assistência 24 horas, sem
limite de Km;
- Cobertura total para vidros,
incluindo lanternas e
retrovisores, sem franquia.
- TAXI: 200 KM
- GUINCHO: ILIMITADO
GRUPO 2: MÁQUINAS



DECCDICÃO.	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
DESCRIÇÃO	QID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	01	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00	
Máquina: TRATOR				
Marca/Modelo: JONH DEERE/ NÚMERO TRATOR 137				
Ano de fabricação: 2023/2023 CHASSI: 1BM6125JHPD6018				
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	
Máquina: TRATOR				
Marca/Modelo: MASSEY FERGUSON: MODELO MF4283 Ano de fabricação: 2014 CHASSI: Número de Série 4283395411				
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				



A	01	D¢ 6 100 00	DC C 100 CC	
Órgão Municipal do	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Agricultura e				
Meio Ambiente.				
Máguina, TRATOR				
Máquina: TRATOR				
Marca/Modelo: VALTRA:				
MODELO A950 116				
Ano de fabricação: 2018				
CHASSI: *9AGT2022KNC000913*				
COBERTURAS:				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
Órgão Municipal do	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Agricultura e				
Meio Ambiente.				
Máquina : TRATOR				
iviagamai i ivi				
Marca/Modelo: VALTRA /				
MODELO A950 4x4 111				
Ano de fabricação: 2015				
CHASSI: *AUTT2006LFM007929*				
CORERTURAS				
COBERTURAS:				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
Órgão Municipal do	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	
patrimônio: Secretaria		,	' '	
Municipal de Agricultura e				
Meio Ambiente.				
Máquina: TRATOR				



Marca/Modelo: VALTRA, MODELO A104 4x4 Ano de fabricação: 2022 CHASSI: 9AGT2022KNC000913				
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	
Máquina: MOTONIVELADORA				
Marca/Modelo/especificaçã o: CATERPILLAR/ 120K ANO DE FABRICAÇÃO: CHASSI OU № DE SÉRIE: CAT0120KPJAP04753				
COBERTURAS: - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;		DÉ 6 200 00	P. C. 200.00	
Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	
Máquina: RETROESCAVADEIRA				
Marca/Modelo/especificaçã o: JCB 3CX 4x4 CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM CACAMBA DE 32 HD. BRACO				



			-	
FIXO. AR CONDICIONADO.				
92 HP				
ANO DE FABRICAÇÃO: 2024				
CHASSI:				
SOR3CXTTAR3335370				
COBERTURAS:				
- RCFV danos materiais a				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos corporais				
terceiros: R\$ 300.000,00;				
- RCFV danos morais a				
terceiros: R\$ 30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$				
30.000,00;				
Órgão Municipal do	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
patrimônio: Secretaria				
Municipal de Obras e				
Serviços Públicos.				
Máquina: ESCAVADEIRA				
HIDRAULICA				
Marca/Modelo/especificaçã				
o: JCB/JSL 130LC, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM				
AR-CONDICIONADO				
ANO DE FABRICAÇÃO: 2020				
CHASSI OU № DE SÉRIE:				
SF320/40426U2939319				
VALOR DO BEM: R\$				
350.000,00				
330.000,00				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor determinado				
de R\$ 350.000,00, com				
franquia máxima de R\$				
7.000,00				
- Cobertura para atos de				
vandalismo;				
- RCFV danos materiais: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos corporais: R\$				
300.000,00;				
- RCF danos morais: R\$				
30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$				
30.000,00;				
- DMHO por				
passageiro/operador: R\$				



		l	I	1	
	30.000,00;				
	- Seguro total para cabine,				
	vidros, incluindo lanternas e				
	retrovisores, sem franquia.				
	Órgão Municipal do	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	
	patrimônio: Secretaria		, , , , ,	'	
	Municipal de Obras e				
	Serviços Públicos.				
	Jetviços rubilcos.				
	Máquina				
	Máquina: ROLO				
	COMPACTADOR				
	, , , , ,				
	Marca/Modelo/especificaç				
	ão: XCMG vibratório de				
	solo, autopropelido com				
	tambor liso e kit patas,				
	cabine fechada com ar				
	condicionado, motor turbo				
	diesel, refrigerado a água				
	Ano de fabricação: 2023				
	CHASSI: XUG01231TPAE00965				
	Valor do Bem: R\$ 400.000,00				
	valui uu beiti: K\$ 400.000,00				
	CORERTIERAS				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor				
	determinado de R\$				
	400.000,00, com franquia				
	máxima de R\$ 8.000,00				
	- Cobertura para atos de				
	vandalismo;				
	- RCFV danos materiais: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais: R\$				
	300.000,00;				
	- RCF danos morais: R\$				
	· ·				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$				
	30.000,00;				
	- DMHO por				
	passageiro/operador: R\$				
	30.000,00;				
	- Seguro total para cabine,				
	vidros, incluindo lanternas				
	e retrovisores, sem				
	franquia.				
	папуча.		l		
7.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCEL	AMENTO	OU NÃO DA CONT	RATAÇÃO	SIM
	RESPOSTA:				Art. 18, § 1º, VIII c/c
					§ 2º
					1



Neste caso, a contratação será realizada em dois lotes, sendo o primeiro lote	
composto pelos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, vans e demais	
veículos de passageiros e carga, e o segundo lote composto pelos maquinários.	
Desta forma, possibilitará a participação de seguradoras que atuem em ambos	
os seguimentos, evitando uma restrição indevida.	
Também traz facilidade para a administração, já que a contratação em lotes,	
ao invés de itens, pode simplificar a administração dos seguros. Além disso, a	
gestão das apólices e das renovações pode ser mais eficiente, pois se trata de	
um único contrato.	
A fim de reduzir os custos e possibilitar a obtenção preços mais vantajosos,	
gerando, em consequência, uma economia de escala, os lotes abarcarão toda	
a frota do Município, incluindo a frota do Fundo Municipal de Saúde, pois desta	
forma as seguradoras poderão oferecer menor preço em razão do volume de	
seguros contratados.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	NÃO
RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER:	Mas se não
O Município atualmente com uma contratação emergencial de seguros, que	responder, precisa
	justificar – art. 18, §
	2º c/c art. § 1º, III
	NÃO
	NÃO
	Mas se não
	11100
SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	responder, precisa
SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER:	
	responder, precisa
	composto pelos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, vans e demais veículos de passageiros e carga, e o segundo lote composto pelos maquinários. Desta forma, possibilitará a participação de seguradoras que atuem em ambos os seguimentos, evitando uma restrição indevida. Também traz facilidade para a administração, já que a contratação em lotes, ao invés de itens, pode simplificar a administração dos seguros. Além disso, a gestão das apólices e das renovações pode ser mais eficiente, pois se trata de um único contrato. A fim de reduzir os custos e possibilitar a obtenção preços mais vantajosos, gerando, em consequência, uma economia de escala, os lotes abarcarão toda a frota do Município, incluindo a frota do Fundo Municipal de Saúde, pois desta forma as seguradoras poderão oferecer menor preço em razão do volume de seguros contratados. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER: O Município atualmente com uma contratação emergencial de seguros, que possui vigência até 30/10/2024. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O



10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER: A contratação na forma proposta, em contraponto a contratações individualizadas, como já mencionado acima, possibilita, em tese, a obtenção de preços mais vantajosos para o Município de Santiago do Sul. À parte disso, a contratação da cobertura securitária objetiva a preservação do patrimônio público (veículos), em face dos riscos cobertos, bem como minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
11.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER: Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. RESPOSTA OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESPONDER: Não se aplica na presente contratação, uma vez que a contratação de seguros se trata apenas de compartilhamento de riscos financeiros, não havendo qualquer risco para o meio ambiente.	NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA RESPOSTA:	SIM Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

Considerando o valor patrimonial investido em veículos da frota Municipal, bem como o risco potencial de eventos que possam ocorrer com os veículos da frota do Município de Santiago do Sul e Fundo Municipal de Saúde (sinistros, acidentes), bem como a patrimônio de terceiros e pessoas, verifica-se que a contratação é adequada, pois viabiliza o compartilhamento do risco com empresa seguradora, que garantirá a cobertura dos prejuízos e ainda a assistência nessas possíveis ocorrências.

Por se tratar de serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, a modalidade de licitação adequada será o pregão eletrônico, em dois lotes, nas quais será incluída toda a frota, incluindo os veículos do FMS, pois aumentará o interesse por parte das seguradoras, e consequentemente aumentará a competitividade, pois possibilitará a participação de seguradoras atuantes em ambos seguimentos (veículos e máquinas) e reduzindo consideravelmente o valor do prêmio pago à seguradora pelos seguros contratados, devido a maior competitividade. O critério de julgamento será o menor valor por lote, forma de disputa aberto.

O seguro terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite do prazo decenal que prevê o art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos. Para eventual reajuste, será utilizado o índice INPC/IPCA.

A licitação terá ampla concorrência, não dado tratamento diferenciado para ME, EPP e equiparadas, por não representar vantajosidade para a administração pública, representando potencial prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, III da LC 123/2006.

Município de Santiago do Sul, 29 de julho de 2024.

EDIVAN MATTIELLO
Assessor de Administração
Matricula nº4078-9



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secr	etaria/Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AE SC.		RAÇÃO E I	FINANÇAS DE SAN	TIAGO DO SUL –
2 - Objeto	Descrição do	Contratação de seguro facultat do Sul e Fundo Municipal de Sa seguradora, com obediência da não sendo permitida a apreser	aúde de S as norma	Santiago (s regulan	do Sul, diretamen nentadoras exped	te com empresa idas pela SUSEP,
Item	Especific	cação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual
01		al do patrimônio: Secretaria aúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$2.000,00	R\$2.000,00
	Veículo tipo: P	assageiro automóvel				
	Marca/Modelc Ano/mod: 201 PLACA: QIE922 RENAVAM: 0110	29				
	100% do val ocorrência, co Fundação Insti ou outra que vo máxima de R\$ - RCFV dano 300.000,00; - RCFV dano 30.000,00; - RCFV dano 30.000,00; - APP morte: R - APP invalidez - DMHO por pa - Assistência 24 - Cobertura	s materiais a terceiros: R\$ os corporais terceiros: R\$ os morais a terceiros: R\$ \$30.000,00; : R\$ 30.000,00; assageiro: R\$ 30.000,00; 4 horas, sem limite de Km; total para vidros, incluindo rovisores, sem franquia.				
02	do Prefeito.	ELITE 7/2017 QIJ-7A54	01	UNID	R\$2.030,00	R\$2.030,00
	COBERTURAS:					



	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO.				
03	Órgão Municipal do patrimônio: Gabinete	01	UNID	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
03	do Prefeito.	01	ONID	115 2.310,00	11,5 2.510,00
	do Frereito.				
	Valeule tine. Descagaire automával				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	10.4 1.1 01.51./(ONI)V DILIG 4.0				
	Marca/Modelo: CHEV/ONIX PLUS 1.0				
	TURBO AUTOMÁTICO LTZ				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: SXC7I12				
	RENAVAM: 01383097744				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	·				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
1	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
1					
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
04	- GUINCHO: ILIMITADO. Órgão Municipal do patrimônio: Secretária	01	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
l U4	Lorgao iviunicipal do barrimonio: Secretaria	OT	UIVIU	ひら ていてみひりひひ	N9 2.29U,UU



	Municipal De Saúde E Assistência Social —				
	Cras.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marsa Madala, CUEVPOLET CDIN 1 OL NAT				
	Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ				
	Ano/mod: 2019/2019				
	PLACA: QJS-2554				
	RENAVAM:01193263287				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
05	Órgão Municipal do patrimônio: Secretária	01	UNID	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
	Municipal De Saúde E Assistência Social –				
	Cras.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Madala, CUEVEQUET COM 1 01 MAT				
	Marca/Modelo: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ				
	Ano/mod: 2024/2025				
	PLACA: SXD9H75				
	RENAVAM:01395391138				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				



	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
06	Órgão Municipal do patrimônio: Secretária	01	UNID	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
	Municipal De Saúde E Assistência Social –				
	Cras.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS 1.0				
	Ano/mod: 2013/2014				
	PLACA: MLV-1E36				
	RENAVAM: 00593164199				
	NEIVAVAIVI. 0033310+133				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	•				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
07	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
	Municipal de Agrucultura e Meio Ambiente.	01	CIVID	119 1.000,000	119 1.000,000
	mamorpai de Agracaltara e ivicio Ambiente.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	veiculo lipo. Fassagello autolilovei				
	Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE				
	Ano/mod: 2022/2023				
	PLACA: RXM4D44				
	RENAVAM:01301391988				



	<u></u>				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	· ·				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
08	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes .	01	ONID	1,500,00	Νφ 1.500,00
	iviamelpar de Ladedyae, editara e Espertes.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR. 16				
	Ano/mod: 2015/2016				
	PLACA: QHP-0658				
	RENAVAM: 01068600141				
	NEIVAVAIVI. 01000000171				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
1	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
1	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
1	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
1	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
1	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
1	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				



	- GUINCHO: ILIMITADO				
09	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.283,35	R\$ 2.283,35
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SD XS 15AT Ano/mod: 2019/2019				
	PLACA: QJP2636 RENAVAM: 01200827039				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM				
10	- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Veículo tipo: Passageiro automóvel Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA XS15 Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RYA1D98 RENAVAM: 01329531512				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				



	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
11	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			, ,	, ,
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	veiculo tipo. Passagello automovel				
	Marca Madala, TOVOTA WARIS CA				
	Marca/Modelo: TOYOTA/YARIS SA				
	PLS15CNT				
	Ano/mod: 2020/2021				
	PLACA: RLG-4D18				
	RENAVAM: 01245574415				
1					
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
1	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
12	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.		0.110		
1	ivianicipai de Jadue e Assistellela Sucidi.				
1	Valeula tinas Dassagaira autara fuel				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Manuel /Mandala TOYOTA MARIO				
	Marca/Modelo: TOYOTA /YARIS SA				
	PLS15CNT				
	Ano/mod: 2021/2022				
1	PLACA: RLG4I13				
1	RENAVAM: 01261066577				
1					
			l		



_			1		7
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	1 '				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
4.5	- GUINCHO: ILIMITADO			D6 4 074 55	Dd 4 070 55
13	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE 1.0				
	ECONOMY				
	Ano/mod: 2013/2013				
	PLACA: MLR-2248				
	RENAVAM:00592433536				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	I				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
L	- GUINCHO, ILIIVIHADU		I		



14	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
1	Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	01412	πφ 1.17 0,00	πφ 1.17 0,00
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS				
	Ano/mod: 2015/2016				
	PLACA: QHR3552				
	RENAVAM: 01079232289				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO				
15	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.235,59	R\$ 2.235,59
	Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	05	φ 2.200,00	2.200,00
	Nefaula Mara Dana a imana kana (ual				
	Veículo tipo: Passageiro automóvel				
	Marca/Modelo: FIAT / ARGO TREKKING 1.3				
	Ano/mod: 2024/2024				
	PLACA: SXC2C93				
	RENAVAM:01388237439				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				



	,				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
16	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
	Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING				
	Ano/mod: 2016/2016				
	PLACA: QIB3712				
	RENAVAM: 01081679546				
	11.0 (17 (17) (17) (17)				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	·				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	l · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO	0.4	115.11=	D4 0 170 77	D¢ 2 470 77
17	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURAN				
	CS13				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: SXB2H81				
	RENAVAM:01379393660				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	- CASCO, Valor referenciado de Mercado =		l		



	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	-				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
18	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Veículo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT STRADA HD WK CC E				
	Ano/mod: 2018/2019				
	PLACA: QJN0578				
	RENAVAM: 01168350945				
	CODEDT IDAC.				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
1	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
1	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO		<u> </u>		
19	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Municipal de Obras e Serviços Públicos.				



	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: STRADA ENDURAN CS 13				
	Ano/mod: 2024/2024 PLACA: RYY8E62				
	RENAVAM: 01382223436				
	NEIVAVAIVI. 01302223430				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM - GUINCHO: ILIMITADO				
20	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
	Municipal de Obras e Serviços Públicos.				
	Veículo tipo: Carga caminhonete				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEY				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano/mod: 2012/2012				
	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271				
	Ano/mod: 2012/2012				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS:				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00;				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	Ano/mod: 2012/2012 PLACA: MKE8271 RENAVAM: 00454664389 COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 2.800,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$				



	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
21	- GUINCHO: ILIMITADO	01	LINID	P¢ 2 220 00	D¢ 2 220 00
21	Órgão Municipal do patrimônio: Conselho	UI	UNID	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
	Tutelar.				
	Veículo tipo: Misto camioneta				
	Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE 1.8				
	AUTOMÁTICO				
	Ano/mod: 2021/2021				
	PLACA: RLK-4D94				
	RENAVAM:01267427202				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
22	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.	ΟI	CIVID	117 2.770,00	119 2.470,00
1	ividificipal de Saude e Assistellela Social.				
	Veículo tipo: Especial caminhonete				
	veiculo tipo. Especial caminnonete				
	Marca Madala, I/DELICEOT DART E TOA				
	Marca/Modelo: I/PEUGEOT PART F TCA				
	AMBULÂNCIA				
	Ano/mod: 2018/2019				
	PLACA: QJT0855				
	RENAVAM: 01197604330				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	,				



Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
ou outra que venha a substituir, com franquia				
máxima de R\$ 2.800,00				
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
30.000,00;				
· ·				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
- Cobertura total para vidros, incluindo				
lanternas e retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO				
23 Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Municipal de Saúde e Assistência Social.				
Veículo tipo: Especial caminhonete				
Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA				
AMBULANCIA				
Ano/mod: 2012/2013				
PLACA: MKA1705				
RENAVAM: 00479732388				
COBERTURAS:				
- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
100% do valor do veículo, no mês da				
ocorrência, constante na tabela Fipe da				
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
ou outra que venha a substituir, com franquia				
máxima de R\$ 2.800,00				
- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
300.000,00;				
- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
30.000,00;				
- APP morte: R\$ 30.000,00;				
- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
- Cobertura total para vidros, incluindo				
lanternas e retrovisores, sem franquia.				
- TAXI: 200 KM				
- GUINCHO: ILIMITADO	<u> </u>	<u> </u>		
24 Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Municipal de Obras e Serviços Públicos.				
Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				



	BASCULANTE				
	Marca/Modelo: MERCEDES BENS/ATRON				
	2729K 6X4				
	Ano/mod: 2014/2014				
	PLACA: QHD1135				
	RENAVAM: 01014385366				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00 - Cobertura total de carroceria no valor				
	determinado de R\$ 100.000,00, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00;				
	- Cobertura de basculamento;				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
25	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
	Municipal de Obras e Serviços Públicos.				
	Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
	BASCULANTE				
	B/ SCOB WYE				
	Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 260E30ID				
	Ano/mod: 2021/2022				
	PLACA: RLO7E50				
	RENAVAM: 01289676345				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- Cobertura total de carroceria no valor				
	determinado de R\$ 100.000,00, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00; - Cobertura de basculamento;				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
1	There datios materials a tercenos. Ny		L		



	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
26	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
	Municipal de Obras e Serviços Públicos.			, ,	, ,
	Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO PRANCHA				
	Veiculo tipo. CANGA CAMINITAO FRANCHA				
	Marca/Modelo: MERCEDES BENZ L-2325				
	Ano/mod: 1999/1999				
	PLACA: IJA2415				
	RENAVAM: 00721124828				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- Cobertura total de veículo transportado				
	(carga);				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	· · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
27	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 3.458,86	R\$ 3.458,86
	Municipal de Obras e Serviços Públicos.	_		,,	,,
	Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
	Veletio tipo. CAROA CAMINITAO				
	Marca /Madala, V/M/24 220 511002				
	Marca/Modelo: VW/24.220 EURO3				
	WORKER				
	Ano/mod: 2008/2008				
	PLACA: MER5G34				
	RENAVAM: 00965387720				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
L	G. 1500. Valor referenciado de mercado -		l		



	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	·				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
28	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	Municipal de Obras e Serviços Públicos.			,	·
	,				
	Veículo tipo: CARGA CAMINHÃO				
	BASCULANTE				
	BASCOLANTE				
	Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 170E22				
	Ano/mod: 2014/2014				
	PLACA: MMI9886				
	RENAVAM: 01115151301				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 2.800,00				
	- Cobertura total de carroceria no valor				
	determinado de R\$ 30.000,00, com franquia				
	máxima de R\$ 1.000,00;				
	- Cobertura de basculamento;				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	, , ,				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				-4
29	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro Microonibus				



			ı		T
	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER JAEDI TUR MINIBUS L2H2 2.3 DCI DIESEL16P Ano/mod:2014/2015 PLACA:MMJ0646 RENAVAM:01105062624				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 1.539.804,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM				
30	- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01	UNID	R\$ 2.770,00	R\$ 2770,00
	Veículo tipo: Passageiro microonibus				
	Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF Ano/mod: 2020/2021 PLACA: RLG4A98 RENAVAM: 01245571645 COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00;				



	,		ı		
	- RCO: R\$ 1.539.804,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
31	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
31	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01	UNID	K\$ 2.550,00	K\$ 2.550,00
	Municipal de Eddcação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro microonibus				
	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER INOVA				
	BUS				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: RYS6D63				
	RENAVAM:01384467162				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 5.600,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 1.539.804,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO			_ +	-4
32	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Municipal de Saúde e Assistência Social.				
	Veículo tipo: Passageiro microonibus				
	Marca/Modelo: RENAULT MASTER INOVA				
	MINIBUS L3H2				
	Ano/mod: 2023/2024				
	PLACA: SXE5C83				
	RENAVAM:01388782674				
	COBERTURAS:				
	1		L		



			ı		1
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 5.600,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 1.539.804,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
33	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01	01110	11.000,00	πφ 2.000,00
	Wallicipal de Eddeagao, Caltara e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	Veletio tipo. I assageiro offisas				
	Marca/Modelo: FORD/B 1618				
	Ano/mod: 1997/1998				
	PLACA: LZH2651				
	RENAVAM: 00691831742				
	COBERTURAS:				
	- CASCO: Valor referenciado de mercado =				
	100% do valor do veículo, no mês da				
	ocorrência, constante na tabela Fipe da				
	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas				
	ou outra que venha a substituir, com franquia				
	máxima de R\$ 5.600,00				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 3.079.608,00				
	·				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
34	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



	Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
	Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESCR Ano/mod: 2022/2023 PLACA: RXM7H44 RENAVAM: 01301470640				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00; - RCO: R\$ 3.079.608,00 - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - Assistência 24 horas, sem limite de Km; - Cobertura total para vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. - TAXI: 200 KM				
35	- GUINCHO: ILIMITADO Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	01	UNID	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
	Veículo tipo: Passageiro ônibus				
	Marca/Modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEM - VW15.190 EOD E.HD ORE Ano/mod: 2012/2013 PLACA: MLF-4777 RENAVAM:00504346482				
	COBERTURAS: - CASCO: Valor referenciado de mercado = 100% do valor do veículo, no mês da ocorrência, constante na tabela Fipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas ou outra que venha a substituir, com franquia máxima de R\$ 5.600,00 - RCFV danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais terceiros: R\$ 300.000,00;				



	,	•	•		,
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- RCO: R\$ 3.079.608,00				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
	- Assistência 24 horas, sem limite de Km;				
	- Cobertura total para vidros, incluindo				
	lanternas e retrovisores, sem franquia.				
	- TAXI: 200 KM				
	- GUINCHO: ILIMITADO				
	LOTE 2: MÁ		I		
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Anual R\$
36	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Máquina: TRATOR				
	·				
	Marca/Modelo: JONH DEERE/ NÚMERO				
	TRATOR 137				
	Ano de fabricação: 2023/2023				
	CHASSI: 1BM6125JHPD6018				
	CHASSI. IBIVIO12SJFIFD0018				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00.				
37	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.			,	, ,
	ae.par de rigineareara e mere rimeremen				
	Máquina: TRATOR				
	Waqama. Willow				
	Marca/Modelo: MASSEY FERGUSON:				
	MODELO MF4283				
	Ano de fabricação: 2014				
	CHASSI: Número de Série 4283395411				
	COREDT ID AC				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00.				
	Divinio poi passageiro. 117 30.000,00.				



38	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria				
50	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	01	UNID	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
	Wallerpar de Agricultura e Welo Allibrente.	01	ONID	11,7 0.100,00	11,9 0.100,00
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: VALTRA: MODELO A950				
	116				
	Ano de fabricação: 2018				
	CHASSI: *9AGT2022KNC000913*				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
39	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: VALTRA / MODELO A950				
	4x4 111				
	Ano de fabricação: 2015				
	CHASSI: *AUTT2006LFM007929*				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
40	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
	Máquina: TRATOR				
	Marca/Modelo: VALTRA, MODELO A104				
	4x4				
	Ano de fabricação: 2022				
	CHASSI: 9AGT2022KNC000913				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				



		ı	1		
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
41	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
71	Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	ONID	119 0.200,00	119 0.200,00
	Warnerpar de Obras e Serviços rabileos.				
	Máquina: MOTONIVELADORA				
	I Waquilla. WOTONIVELADORA				
	Marca /Madala /aspasificação				
	Marca/Modelo/especificação:				
	CATERPILLAR/ 120K				
	ANO DE FABRICAÇÃO:				
	CHASSI OU № DE SÉRIE:				
	CAT0120KPJAP04753				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00;				
42	Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
72	Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01	ONID	119 0.200,00	119 0.200,00
	Warnerpar de Obras e Serviços i ablicos.				
	Máquina: RETROESCAVADEIRA				
	Wiaquilla. RETROESCAVADEIRA				
	Marray / Mardala / associficate 2 cm 1 CD 2 CV 4 M				
	Marca/Modelo/especificação: JCB 3CX 4x4				
	CABINE FECHADA ROPS E FOPS COM				
	CACAMBA DE 32 HD. BRACO FIXO. AR				
	CONDICIONADO. 92 HP				
	ANO DE FABRICAÇÃO: 2024				
	CHASSI: SOR3CXTTAR3335370				
	COBERTURAS:				
	- RCFV danos materiais a terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos corporais terceiros: R\$				
	300.000,00;				
	- RCFV danos morais a terceiros: R\$				
	30.000,00;				
	- APP morte: R\$ 30.000,00;				
1	- APP invalidez: R\$ 30.000,00;				
	- AFF IIIValluez. No 50.000.00.				
43	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00.	01	UNID	R\$ 7 000 00	R\$ 7 000 00
43	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00. Órgão Municipal do patrimônio: Secretaria	01	UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
43	- DMHO por passageiro: R\$ 30.000,00.	01	UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



	1	ı		1
Máquina: ESCAVADEIRA HIDRAULICA				
Marca/Modelo/especificação: JCB/JSL 130LC, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 CHASSI OU № DE SÉRIE: SF320/40426U2939319 VALOR DO BEM: R\$ 350.000,00				
COBERTURAS: - CASCO: Valor determinado de R\$ 350.000,00, com franquia máxima de R\$ 7.000,00 - Cobertura para atos de vandalismo; - RCFV danos materiais: R\$ 300.000,00; - RCFV danos corporais: R\$ 300.000,00; - RCF danos morais: R\$ 30.000,00; - APP morte: R\$ 30.000,00; - APP invalidez: R\$ 30.000,00; - DMHO por passageiro/operador: R\$ 30.000,00; - Seguro total para cabine, vidros, incluindo lanternas e retrovisores, sem franquia. 44	01	UNID	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
IOIAL				R\$ 152.032,80



4 - Modalidade de Licita	 acão	Preg	ão Eletrônico.			
5- Estimativa de Valor	-		ção foi obtido através de pesquisas de preço,			
			a importância de R\$ 152.032,80 (cento e			
	-		is reais e oitenta centavos). Verifico, mediante			
	· ·	·	ue se trata de valor compatível com os valores			
	-		to, pertinente para contratação.			
	1-6	Dotação Orçamei	ntária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição			
2002	150000	1090	Man. Ativ. Gabinete do Prefeito			
2004	150000	1129	Man. Ativ. Administração e Finanças			
2013	150001	1218	Man. Ativ. Sec. Edu, Cultura e Esportes			
2029	150002	1133	Man. Ativ. Transporte Pacientes			
2038	150000	1134	Man. Ativ. Assistência Social			
2049	150000	1135	Man. Sistema de Abastec. Água			
2053	150000	1136	Man. Atividades Estradas Vicinais			
2056	150100	1356	Man. Atividades da Agricultura			
7- Vigência	12 meses, podendo	ser prorrogado.				
8- Justificativa						
	A necessidade adr	ministrativa a se	r atendida é o compartilhamento de risco			
			e de eventos que possam ocorrer com os			
			Santiago do Sul e Fundo Municipal de Saúde			
	T		em danos parciais ou totais a esses próprios			
	veículos ou a veícul	os ou bens de ter	ceiros, ou, ainda, em danos a pessoas.			
	Uma nova contrata	ção se justifica:				
	-\l. f.+.	d	1			
			de seguro vigentes virem a expirar em			
			síveis de prorrogação; a necessidade que deu origem à contratação			
	vigente.	do de manter-se	a necessidade que ded ongeni a contratação			
8.1- Requisitos da	PESSOA JURÍDICA:					
contratação		o de que atende a	os requisitos de habilitação, e que responderá			
Contratação	_		ações prestadas, na forma da lei.			
			re as exigências de reserva de cargos para			
			ara reabilitado da Previdência Social, previstas			
	· ·	n outras normas				
	0		00,000000			
	HABILITAÇÃO JURÍI	DICA				
			jurídica da pessoa:			
	 Cartão CNI 	-	,			
	 Contrato S 	ocial.				
	HABILITAÇÃO FISCA	AL, SOCIAL E TRAE	ALHISTA			
	 Regularida 	de perante a Fa	azenda federal, estadual e/ou municipal do			
			tra equivalente, na forma da lei.			
			guridade Social e ao FGTS, que demonstre			
	cumprimento dos e					
		de perante a Just				
		nto do disposto	no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição			
	Federal.	•				
	HABILITAÇÃO ECOI	NOMICO-FINANC	EIRA			



	Certidão negativa de feitos sobre fa sede do licitante.	alência expedida pelo distribuidor da				
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução						
	Imediato após a emissão do empenho.					
9.1 - Prazo						
9.2 - Local	Os veículos deverão ter cobertura em todo território nacional, sendo que eventual vistoria deverá ser realizada nas dependências da sede administrativa do Município, situada na Rua Ângelo Toazza, 600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL.					
9.3 Entrega	As apólices deveão ser enviadas por meios o dependências da sede administrativa na Rua centro na cidade de SANTIAGO DO SUL.	- -				
10- Forma de Solicitaçã	o, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execu	ção e Condições de Recebimento				
10.1 - Forma de	Os serviços serão solicitados mediante emi	ssão de Autorização de Fornecimento				
Solicitação	devidamente assinada pelo Secretário da Pa	asta.				
10.2 - Forma e	As apólices deverão ser emitidas no prazo	máximo de 5 (cinco) dias úteis após a				
Cronograma de Entrega e ou Execução	emissão da autorização de fornecimento/or	dem de serviço.				
10.3 - Condições de	As apólices deverão ser emitidas por segu	ıradora devidamente autorizada pela				
Recebimento	SUSEP, e conforme as regulamentações da	mesma, contendo todas as coberturas				
	constantes deste Termo de Referência.					
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabe acima do preço máximo estipulado serão de					
12- Exigências						
13 - Critério de Julgame	nto O julgament POR LOTE.	o será pelo critério de <u>MENOR PREÇO</u>				
14 - Condições de Paga	nento O pagament despesa.	to será efetuado após a liquidação da				
15 - Prazo e Condições ((se houver)	e Garantia					
16 - Obrigações	da Prestar e executar os serviços conf	forme a demanda apresentada pelo				
Contratada	município, sempre zelando a transparé	ència Pública.				
	A <u>empresa</u> deve possuir:					
	tratar de seguradora;					
		a pela SUSEP para emissão de seguros				
	de automóveis;					
 Regularidade com o município, estado, união, FGTS e trabalhis Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constit 						
Federal;						
 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pe 						
	da sede do licitante;					
	 Certidão de falência e concordata; Declarar não haver impedimentos; 					
		lices de seguro de toda a frota do Município, conforme revistas neste Termo de Referência;				
		veículos que forem adquiridos durante				



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

		 Promover o reembolso proporcional no caso de alienação ou de 						
		veículo pelo Município durante a vigência de apólice.						
17 - Obrigações		Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para						
Contratante			ega ou execução do objeto.					
	E	ncam	inhar os documentos necessários p	oara a	a emissão das apólices de			
	S	eguro						
			r o pagamento da contratada nos pra					
			ar a execução correta do serviço con		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			nicar com a maior brevidade possível					
18 - Da fiscalização	C) Mun	icípio reserva-se o direito de fiscalizar	o for	necimento através do Setor			
	d	le Cor	trole Interno.					
			19 - Gestor e Fiscal do Contrato					
			19.1 Gestor do Contrato	•				
Nome			Cargo		Matrícula			
Edivan Mattiello		Asse	essor de Administração		4078-9/3			
			19.2 Fiscal do Contrato					
Nome			Cargo		Matrícula			
Arcemino Andre Kreutz	feld Frar	nsozi	Gestor FMS		4094			
Rosana Lorenzetti			Diretor de Departamento		4026			
Suzieli Pavão			Secretário Municipal de Agricultura		41440			
Clesiana Ferrari Comach	nio		Secretária Municipal de Educação		1120			
Vagner Antonio Bordigr	non		Secretário Municipal de Obras		41319			
Edivan Mattiello	Edivan Mattiello Assessor de Administração 40789							
20 - Penalidades	Ao con	trata	do poderão ser aplicadas as penalida	des d	e acordo com o art. 155 ao			
	163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos							
	termos da Lei.							
21 Condições Gerais	Demais	s cond	dições serão disponibilizados por edit	al de a	acordo as leis vigentes.			
antiago do Sul/SC em 20 do julho do 2024								

Santiago do Sul/SC, em 29 de julho de 2024.

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti

Prefeito Municipal Ordenador da Despesa



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante ______, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, l c/c § 3º);
 - **Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - **Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
 - **Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14. IV):
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações</u>, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).	(LOCAL), (DATA).		
(LICITANTE – CNPJ/CPF)			



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO IV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrum	iento, de	um lado,	Municípi	io de S	Santiago do	Sul , nes	ste ato	repre	esenta	do pelo d	conforme
estabelecido e	m seu	contrato	social	("Pa	rte Revela	dora")	e, c	le o	utro	lado, a	empresa
				, ins	scrita no CN	PJ sob o	nº			, (com sede
		,	neste	ato	representa	ada p	elo	seu	repre	esentante	e legal.
		0	PF	XX	XXX('	Parte F	Recept	ora")	, reso	lvem, en	comum
acordo e na me	lhor form	a de dire	ito, celel	orar o	Instrument	o Partio	cular d	e Cor	nfiden	cialidade	e Outras
Avenças, mediar	nte as clái	usulas e c	ondições	que	seguem:						
CLÁUSULA PRIM	IEIRA – DO	О ОВЈЕТО									

1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato/ata assinado juntamente com o Município de Santiago do Sul-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- **2.1.** Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao contrato assinado/ata homologada que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora ("Informações Confidenciais").
- **2.1.1.** Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Santiago do Sul, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.
- **2.2.** A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.
- 2.3. A Parte Receptora se compromete a:
 - **a)** Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;
 - b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
 - c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizandose, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
 - d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
 - e) Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **2.4.** As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:
 - a) Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora;

ou

b) Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornado-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- **3.1.** Serão aplicáveis a este instrumento, as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.
- **3.2.** A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes ("dados protegidos"), exclusivamente para a prestação dos serviços.
- **3.3.** As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
- **3.4.** A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.
- **3.5.** A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.
- **3.6.** Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
- **3.7.** Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
- **4.2.** A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **4.3.** O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
- **4.4.** O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
- **4.5.** A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).
- **4.6.** Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao contrato/ata assinado juntamente com o Município de Santiago do Sul sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 LGPD).
- **4.7.** As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
- **4.8.** Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.
- **4.9.** A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- **5.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

	(LOCAL), (DATA).
Resp	onsável pelo Município de Santiago do Sul
	Razão Social do Contratado
Testemunha 1:	Testemunha 2:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO V

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº	, DECLARA,
nos termos do art. 4º, § 2º d	a Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos ar	ts. 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123/2006,	o licitante no ano-calendário de realização da licitação não c	elebrou contratos
•	cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima	•
•	presa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou	
	valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei C	•
The state of the s	que nas contratações com prazo de vigência superior a	
considerado o valor anual do	contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/	2021.
Por ser expressão da art. 299 do Código Penal.	verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declara	ação, sob pena do
O .		
	(LOCAL), (DATA).	
	(LICITANTE – CNPJ/CPF)	



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

	AN	EXO VI	
	PRC	POSTA	
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
E-MAIL:			
CONTA BANCÁRIA/AGÊNCIA:			
DEFINIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL			
nos termos do art. 63, § 1º, da Lei dos custos para atendimento do	nº 14.133/2021, o os direitos trabal s, nas convenções	que a proposta econó histas assegurados	IPJ nº, DECLARA, òmica compreende a integralidade na Constituição Federal, nas leis o e nos termos de ajustamento de
Também DECLARA que o o objeto da licitação.	cálculo do valor o	da contratação consi	dera taxa de risco compatível com
Por ser expressão da vero art. 299 do Código Penal.	dade, assumo inte	eira responsabilidade	por esta declaração, sob pena do
Validade da Proposta: 90	dias conforme Ed	lital	
	(LOCAL	L), (DATA).	
	(LICITANTE	 E – CNPJ/CPF)	



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO VII

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	, inscrito no CPF/CNPJ nº
Por ser expressão da verdad art. 299 do Código Penal.	e, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
	(LOCAL), (DATA).
	(LICITANTE – CNPJ/CPF)



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº	, DECLARA,
	Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de res ra reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e	- '
Por ser expressão da art. 299 do Código Penal.	verdade, assumo inteira responsabilidade por esta dec	laração, sob pena do
_	(LOCAL), (DATA).	
	(LICITANTE – CNPJ/CPF)	



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa	_ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº, por Sr.(a), portado Órgão expedidor e do C.P.F nº	intermédio de seu representante legal, or(a) da Carteira de Identidade nº,
·	no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que o noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anc	os, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeir	a)
(Local e data),	de
(representante leg	al com - nome e cargo)



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

A Empresa	(nom	ne da empresa), inscrita no	
CNPJ sob nº	, DECLARA , que o licitante t	tem pleno conhecimento de todas as informaçõ	es
e das condições locais p	ara o cumprimento das obrigaç	cões do objeto da licitação, estando ciente pel	as
necessidades de manute	nção das condições da contrataç	ção durante toda a execução do contrato.	
(Local e data)	, de	de	
(representante legal com	ı – nome e cargo)		



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

ANEXO XI

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 000/202X

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Ângelo Toazza, 600, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representada por seu Prefeito Julcimar Antonio Lorenzetti, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1. O objeto deste contrato é a Contratação de seguro facultativo para veículos da frota do Município de Santiago do Sul e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul, diretamente com empresa seguradora, com obediência das normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP, não sendo permitida a apresentação de proposta por corretora de seguros.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 326/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2024, homologado em 00/00/202X, e à proposta do licitante vencedor XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- **1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

- 1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ xx,xx (xxxxx reais) mensais.
- **2.** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- **3**. A entrega dos serviços irá ocorrer de forma parcelada, sendo assim o pagamento será efetuado mensalmente, através da apresentação de nota fiscal com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.
- **4.** Fica expressamente estabelecido que, em caso de ausência do profissional no horário definido para a prestação dos serviços, será descontado proporcionalmente do pagamento para a empresa.
- **5.** O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço e somente poderá ser reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice INPC.



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI)

- 1. CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO: carga horária semanal.
- 2. PERIDIOCIDADE DA MEDIÇÃO: mensal.
- 3. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO: Mensal, até o último dia útil.
- 4. PRAZO PARA PAGAMENTO: até o dia 10 do mês subsequente ao da liquidação.

CLÁUSULA SETIMA: O PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA. OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

1. O prazo de prestação dos serviços iniciar-se-á em xx de xxx de 202X com término em xx de xxxx de 202X.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

6 - Dotação Orçamentária						
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição			
2002	150000	1090	Man. Ativ. Gabinete do Prefeito			
2004	150000	1129	Man. Ativ. Administração e Finanças			
2013	150001	1218	Man. Ativ. Sec. Edu, Cultura e Esportes			
2029	150002	1133	Man. Ativ. Transporte Pacientes			
2038	150000	1134	Man. Ativ. Assistência Social			
2049	150000	1135	Man. Sistema de Abastec. Água			
2053	150000	1136	Man. Atividades Estradas Vicinais			
2056	150100	1356	Man. Atividades da Agricultura			

CLÁUSULA NONA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, <u>QUANDO FOR O</u> CASO (art. 92, X)

1. O prazo de resposta ao pedido de repactuação será de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)

- **1.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
- **1.1** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI № 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> (art. 92, XIII)

- 1. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no edital + ETP + TR
- 2. A CONTRATADA deverá dispor de Atendimento em horário comercial, e plantão em casos emergenciais, portanto necessária assistência quanto a disponibilidade para viagens inclusive em finais de semana, as



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

quais serão agendadas om antecedência de até 24h pelas secretarias solicitantes; a empresa deve-se comprometer a realizar a troca de motoristas, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

1. Obrigações do CONTRATADO:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos do edital;
- A empresa responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Estar devidamente autorizada pela SUSEP para emissão de seguros de automóveis;
- Emitir as apólices de seguro de toda a frota do Município, conforme coberturas previstas neste
 Termo de Referência;
- Realizar o endosso de novos veículos que forem adquiridos durante a vigência contratual, mediante termo aditivo.
- Promover o reembolso proporcional no caso de alienação ou de veículo pelo Município durante a vigência de apólice.

2. Obrigações do CONTRATANTE:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.
- Encaminhar os documentos necessários para a emissão das apólices de seguro.
- Comunicar com a maior brevidade possível eventual sinistro ocorrido.
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.
- 3. Multas serão aplicadas conforme cláusula 21 do edital de licitação que deu origem a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

1. A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- 1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO:
 - e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
 - i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- **1.1.** As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.** O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
 - **b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
 - **a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **3.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- **3.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- **4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- **4.1.** A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- **4.2.** Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- **5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO (art. 92, § 1º)

É declarado competente o foro de QUILOMBO-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- **1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
- 2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- **3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
- **5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.
- **7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- 8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
- **9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.



Rua Ângelo Toazza - n°600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ n° 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- **10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
- **10.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.
- **11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- **14.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantêlos para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
- **16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PUBLICAÇÃO

- **1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).
- 2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:
- I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Santiago do Sul (https://santiagodosul.sc.gov.br/);



Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

- III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV Plataforma <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> .

Santiago do Sul, (DATA).

Prefeito do Município de Santiago do Sul	XXX – Empresa XXX
CONTRATANTE	CONTRATADO
1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome: